



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo: 065/2022

Sítio Novo (MA), 17 de Outubro de 2022

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PRESIDENTE - CPL
NESTA

Recebi Aos 17/10/2022
Anna Cecília Diniz



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 – CPL

TIPO: Menor Preço Lote

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2022

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11 de Novembro de 2022 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (CPL)**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a reforma das unidades básicas de saúde no município de Sítio Novo – MA, conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 1.287.879,04 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0210.3118.0000-Construção/Ampliação/Reforma de Unidades de Saúde

500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

600 – Transferência Fundo A Fundo Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal – Bloco De Manutenção Da Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito a Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo – MA. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA, bem como através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, ou cpl.sitionovoma@outlook.com. Mais informações podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Leonardo de Almeida s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- | | |
|--------------|---|
| a) Anexo I | - Carta de Apresentação/Proposta de Preços; |
| b) Anexo II | - Projeto Básico/Executivo/Termo de Referência; |
| c) Anexo III | - Modelo de Carta Credencial; |



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- | | |
|---------------|--|
| d) Anexo IV | - Minuta do Contrato; |
| e) Anexo V | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93; |
| f) Anexo VI | - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da |
| Habilitação; | |
| g) Anexo VII | - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI. |
| h) Anexo VIII | - Modelo de Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente. |
| i) Anexo IX | - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital. |

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Participarão desta licitação empresas com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal De Sítio Novo/MA, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto em Lei, e empresas não credenciadas (as não credenciadas junto a este órgão, poderão apresentar cadastro, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou nos sistemas equivalentes adotados pelos estados e municípios) no referido sistema, mas que atenderem as exigências até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1. Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.2. A apresentação dos documentos para o Registro e emissão do Certificado de Registro Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

6.1.3. O Cadastramento de Fornecedores da PMSN será utilizado para aferição das habilitações, e no caso das empresas não credenciadas, poderão ser confirmados junto ao SICAF quando da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal por meio de consulta "online". A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, caso a informação não esteja disponível no SICAF.

6.1.4. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores – Internet, ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta "online".

6.1.5. Procedida a consulta, serão impressos os resultados demonstrativos da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

6.1.6. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das LICITANTES, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão de Julgamento de Licitações na sessão de abertura dos envelopes.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, Servidor Público Municipal de Sítio Novo (MA).

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais – MEIs que tenham interesse em participar desta concorrência deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pela CPL quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.

f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

8.1.1 As empresas que desejarem representar e manifestar-se durante as fases desta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO – III), no horário determinado para a abertura do Certame. Após o recebimento dos Envelopes das licitantes, declarado o encerramento da admissão pela Comissão, nenhum outro envelope mais será recebido.

8.1.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (neste caso, deve ser específico quanto ao certame) ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida em cartório, no modelo do ANEXO – III deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.1.1.2. No caso de procuração por instrumento público de mandato, deverá vir acompanhado dos respectivos documentos indicados na alínea “a” do item 8.1.2. comprovando os poderes do mandante para a outorga, bem como praticar atos em certames, conforme dispõe o Provimento nº 42, de 31/10/2014 do CNJ.

8.1.2. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO – III), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Cópia Autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada;
- c) Certidão da Junta Comercial competente, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta, que comprove o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.3. Declaração negativa de fato impeditivo da sua habilitação, conforme ANEXO – VI, deste Edital.

8.1.4. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

8.1.5. Cada representante legal/credenciado somente deverá representar uma empresa licitante durante o processo licitatório. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

8.1.6. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

8.1.7. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o subitem 8.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do subitem 8.1.1.

8.2. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, além das declarações complementares exigidas, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA
Tomada de Preços nº 021/2022 – CPL - Data: 11/11/2022 às 08:30 horas



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8.3. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);

j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de **Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante**, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, abrangendo as **parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**, com base no projeto básico de engenharia;

l.1). No mínimo, (01) um Atestado//Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado obra de construção com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado;

l.2) A comprovação das parcelas acima exigidas poderá ser atendida por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior encontram amparo na Súmula nº 263/TCU;

m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

m.5) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório completo quanto aos níveis de cadastramento da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

p.1) Para efeito de habilitação o Certificado de Registro Cadastral descrito no item supra, deverá ter sido emitido até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe no Art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.

q) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

r) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador, conforme disposições do ANEXO – IX deste edital;

s) Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original, conforme disposto no ANEXO – VIII;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- t) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como de seu sócio majoritário, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), para cumprimento da Meta 17, de 2014 do CNJ;
- u) Impressão da tela de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>) (PRINT SCREEN);
- v) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU por meio do endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

8.4. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.5. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para validação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

8.5.1 Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.6. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.7. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA
Tomada de Preços nº 021/2022 – CPL - Data: 11/11/2022 às 08:30 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.8. **Proposta de Preços**, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da mesma rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.8.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.9.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.9.1.2. Composição unitária de preços;

8.9.1.3. Composição de B.D.I.;

8.9.1.4. Composição de encargos sociais;

8.9.1.5. Cronograma Físico-Financeiro



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8.9.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.9.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

8.9.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: (QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS)

9.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou entidade responsável no Domicílio da empresa ATUALIZADA, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação de habilitação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade. Para empresas sediadas no Maranhão deverão obedecer ao art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005;

a) Ainda que a empresa não tenha tido nenhuma alteração junto a JUCEMA deverá obedecer ao que fora solicitado no item 9.1.

9.2. Os documentos aqui requeridos deverão ser apresentados obrigatoriamente com os itens 8.3.1 e alíneas, no envelope nº 01 – documentação de habilitação

10. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. As licitantes deverão se apresentar junto a Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

10.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

10.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação" ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

10.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

10.3.1. Na hipótese do item 10.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

10.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 10.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

10.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

10.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 10.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



10.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante aos lotes exclusivamente destinados a este tipo de empresa.**

10.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

10.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

10.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **MENOR PREÇO POR LOTE**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

11.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

11.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitações.

11.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitações, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

12 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

13 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.

b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, referente à data final do período de adimplemento.

14.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

14.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

14.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

14.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

14.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

15 – DOS ENCARGOS LEGAIS

15.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

16. DO PRAZO RECURSAL

16.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

17.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

17.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



17.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato (vide art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

17.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

18.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

18.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

18.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

18.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

18.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de e-mail ou outro meio adequado, com



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

19.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

19.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

19.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

19.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

19.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

19.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

19.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <https://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito a Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo – MA.

Sítio Novo (MA), 18 de Outubro de 2022

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELENO
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Mun. de Saúde os preços infra discriminados para a **reforma das unidades básicas de saúde no município de Sítio Novo – MA**, objeto da Tomada de Preços nº 021/2022 - CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ _____ (_____) – LOTE Nº _____.
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- d) Dados bancários da empresa:
- e) Informações do representante que assinará o contrato (Nome, RG, CPF, Endereço)

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



**PROJETO DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.**

Projeto básico para reforma de unidades
básicas de saúde no município de Sítio
Novo - MA.

Sítio Novo-MA
Outubro de 2022

1 – APRESENTAÇÃO

É obrigação do poder público cuidar do seu patrimônio, proporcionando melhor acomodação aos servidores, e consequentemente, melhor atendimento à comunidade. Com isso, se tornou necessário a reforma das unidades básicas de saúde de Sítio Novo - MA.

2 – OBJETO

TEM POR OBJETO O PRESENTE PROJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

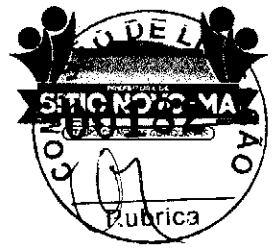
- Reforma da UBS do assentamento Oziel Pereira – Área do prédio= 140,88 m².
- Reforma da UBS do assentamento Patis – Área do prédio= 182,58 m².
- Reforma da UBS do povoado Boa Lembrança – Área do prédio= 149,71 m².
- Reforma da UBS do povoado Dois Buritis – Área do prédio= 347,70 m².
- Reforma da UBS do povoado Nova Veneza – Área do prédio= 347,70 m².
- Reforma da UBS do povoado Paciência – Área do prédio= 311,34 m².
- Reforma da UBS do povoado Salto – Área do prédio= 180,28 m².
- Reforma da UBS do povoado Santa Maria – Área do prédio= 136,29 m².
- Reforma da UBS José medrado na sede – Área do prédio= 347,70 m².
- Reforma da UBS Ramiro Viana na sede – Área do prédio= 699,31 m².

3 – JUSTIFICATIVA

Com a crescente demanda de atendimento pelo público geral e para promover um melhor atendimento, surgiu a necessidade das unidades básicas de saúde do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na reforma das unidades básicas de saúde do município de Sítio Novo - MA, totalizando 10 unidades.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.



UBS DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA

▪ SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

▪ PISO

O piso da calçada deve ser restauro onde estiver deteriorado e após isso deve receber uma pintura.

▪ DEMOLIÇÃO

O reboco e os revestimentos de parede que necessitarem de restauração devem ser demolidos.

▪ VEDAÇÃO

A parede externa em toda sua extensão e as internas que estiverem danificadas devem receber um novo reboco.

▪ REVESTIMENTO

Após as demolições o revestimento cerâmico que forem necessários reparos devem ser substituídos por novos.

▪ ESQUADRIAS

O posicionamento das esquadrias deve obedecer aos ângulos corretos e fixação com argamassa de cimento.

As janelas danificadas devem ser substituídas por novas.

Uma janela de vidro deve ser colocada para substituir um cobogó.
(detalhe 01 – projeto).

A porta da cozinha deve ser substituída por uma nova.

A porta do banheiro deve ser substituída por uma nova.

▪ BANCADA

A bancada da cozinha deve ser substituída por uma nova.

▪ COBERTURA

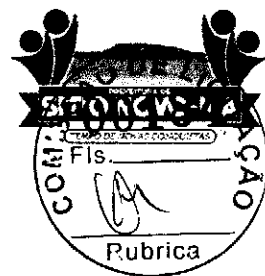
As telhas danificadas devem ser substituídas por telhas novas em uma eventual perda, normal em situações de manutenção de telhados.

Deve ser executado a limpeza geral do forro.

O forro deve ser reformado na quantidade exigida na planilha base.
ser substituídos por novos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



- **PINTURA**

As superfícies a serem pintadas devem ser lixadas anteriormente para garantir a aderência do produto utilizado como acabamento e a uniformidade em sua absorção. A pintura deve ser feita geral em toda a UBS e a aplicação de emassamento deve ser feita onde for necessário a restauração.

UBS DO ASSENTAMENTO PATIS

▪ SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

▪ MURO

Um muro deve ser construído ao redor da ubs.

▪ CALÇADA

Uma calçada deve ser construída na entrada.

▪ ESQUADRIAS

O posicionamento das esquadrias deve obedecer aos ângulos corretos e fixação com argamassa de cimento.

Dois portões devem ser colocados na entrada da ubs.

▪ COBERTURA

As telhas danificadas devem ser substituídas por telhas novas em uma eventual perda, normal em situações de manutenção de telhados.

O madeiramento danificado deve ser substituído por um madeiramento novo.

O forro deve ser reformado.

▪ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem obedecer às normas técnicas vigentes no âmbito nacional.

Os cabos de iluminação e tomada devem ser substituídos por novos.

Novas tomadas e interruptores devem ser colocados substituindo os danificados.

Novas lâmpadas e luminárias devem ser colocados substituindo as danificadas.

▪ PISOS E REVESTIMENTOS

O piso das áreas molhadas demolido para correções do sistema hidráulico deve ser restaurado com um novo revestimento.

• INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



As instalações hidráulicas devem ser executadas de acordo com que não apresentem vazamentos.

▪ **PINTURA**

As superfícies a serem pintadas devem ser lixadas anteriormente para garantir a aderência do produto utilizado como acabamento e a uniformidade em sua absorção. A pintura deve ser feita geral em toda a UBS e a aplicação de emassamento deve ser feita nos locais que forem necessários a restauração.

UBS DO POVOADO BOA LEMBRANÇA

▪ SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

▪ MURO

▪ Infraestrutura

As superfícies que serão escavadas deverão contar com as ferramentas adequadas, para o tipo de solo do local.

A armação dos elementos estruturais deve respeitar o tipo de aço requerido no projeto.

Após a concretagem dos elementos, deve ser feito um adensamento e acabamento adequado.

▪ Superestrutura

A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade do CONSTRUTOR por sua resistência e estabilidade.

A parede de alvenaria de vedação será feita com blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm), devidamente alinhado e aprumado.

A armação dos elementos estruturais deve respeitar o tipo de aço requerido no projeto.

Após a concretagem dos elementos, deve ser feito um adensamento e acabamento adequado.

O chapisco deve ser aplicado manualmente para que possa regularizar a absorção e a porosidade da base, além de aumentar a rugosidade.

▪ Pintura

A aplicação de tinta sobre o chapisco deve ser feita em duas demãos de tinta.

▪ Grade

A grade de 1 metro de altura deve ser colocada por toda extensão da mureta na parte frontal da UBS.

▪ PISO

O piso do banheiro deve ser demolido para corrigir problemas de vazamento. (Detalhe 01 – projeto).

O piso do banheiro deve ser quebrado para se colocar um vaso sanitário. (Detalhe 03 – projeto).

O contrapiso deve corrigir as imperfeições da base, além de preparar o piso para receber o acabamento.

O revestimento cerâmico deve ser executado conforme não apresente diferença de nível entre as placas e onde for necessário fazer a troca.

O pátio na parte frontal da UBS deve ser executado em piso intertravado com blocos retangulares.

▪ **ESTRUTURA**

A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade do CONSTRUTOR por sua resistência e estabilidade.

A armação dos elementos estruturais deve respeitar o tipo de aço requerido no projeto.

Após a concretagem dos elementos, deve ser feito um adensamento e acabamento adequado.

▪ **ESQUADRIAS**

O posicionamento das esquadrias deve obedecer aos ângulos corretos e fixação com argamassa de cimento.

A porta de entrada deve ser substituída por uma porta de correr de vidro com estrutura em alumínio. (Detalhe 05 – Projeto).

▪ **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

As instalações hidrossanitárias devem ser executadas de acordo com que não apresentem vazamentos.

▪ **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas devem obedecer às normas técnicas vigentes no âmbito nacional.

▪ **COBERTURA**



A cobertura geral deve ser retirada e recolocada para corrigir os problemas de infiltrações.

As telhas danificadas devem ser substituídas por telhas novas em uma eventual perda, normal em situações de manutenção de telhados.

O forro dos banheiros deve ser substituído por um novo forro devido a manutenção para retirada de infiltrações.

▪ REVESTIMENTO

O revestimento cerâmico do banheiro deve ser demolido para corrigir problemas de vazamento. (Detalhe 01 – projeto).

O revestimento cerâmico das paredes do banheiro deve ser executado conforme não apresente diferença de nível entre as placas.

O revestimento cerâmico dos pisos da UBS deve ser executado conforme não apresente diferença de nível entre as placas.

▪ PINTURA

As superfícies a serem pintadas devem ser lixadas anteriormente para garantir a aderência do produto utilizado como acabamento e a uniformidade em sua absorção. A pintura deve ser feita geral em toda a UBS e a aplicação de emassamento deve ser feita nos locais que forem necessários a restauração.

BASE PARA O RESERVATÓRIO

O reservatório terá altura total de 4 metros com pilar de 30 x 30 cm e laje de 12 cm.

A armação dos elementos estruturais obedecerá às especificações indicadas na planilha base.



UBS DO POVOADO DOIS BURITIS

▪ SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

▪ ESQUADRIAS

O posicionamento das esquadrias deve obedecer aos ângulos corretos e fixação com argamassa de cimento.

▪ INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deve ser trocado o kit de acessórios da tubulação que envolve o reservatório para corrigir o problema de gotejamento.

▪ COBERTURA

A cobertura deve ser retirada e recolocada no quantitativo exigido em planilha para corrigir os problemas de infiltrações.

As telhas danificadas devem ser substituídas por telhas novas em uma eventual perda, normal em situações de manutenção de telhados.

O forro da área de circulação debaixo do reservatório deve ser substituído por um novo forro devido a manutenção para retirada de infiltrações.

Uma calha com um cano conectado as caixas de passagem devem ser colocadas no beiral da cobertura da área aberta, para escoar água de chuva.

▪ PINTURA

As superfícies a serem pintadas devem ser lixadas anteriormente para garantir a aderência do produto utilizado como acabamento e a uniformidade em sua absorção. A pintura deve ser feita geral em toda a UBS e a aplicação de emassamento deve ser feita nos locais que forem necessários a restauração.

UBS DO POVOADO NOVA VENEZA

▪ SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

▪ PISOS E REVESTIMENTOS

O piso do banheiro deve ser quebrado para mover o vaso sanitário. (Detalhe 01 – projeto).

O contrapiso deve corrigir as imperfeições da base, além de preparar o piso para receber o acabamento.

O revestimento cerâmico deve ser executado conforme não apresente diferença de nível entre as placas e deve ser colocado onde for necessário a manutenção.

A entrada da UBS deve ser em piso de concreto e com espessura de 6 cm. (Detalhe 03 – projeto).

▪ VEDAÇÃO E ESTRUTURA

A parede de alvenaria de vedação será feita com blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm), devidamente alinhado e aprumado. (Detalhe 02 – projeto).

O chapisco deve ser aplicado manualmente para que possa regularizar a absorção e a porosidade da base, além de aumentar a rugosidade.

A massa única para recebimento de pintura deve ser em argamassa traço 1:2:8 e executada em espessura de 20 mm.

A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade do CONSTRUTOR por sua resistência e estabilidade.

A armação dos elementos estruturais deve respeitar o tipo de aço requerido no projeto.

Após a concretagem dos elementos, deve ser feito um adensamento e acabamento adequado.

▪ ESQUADRIAS

O posicionamento das esquadrias deve obedecer aos ângulos corretos e fixação com argamassa de cimento.



▪ COBERTURA

A cobertura deve ser retirada e recolocada no quantitativo exigido em planilha para corrigir os problemas de infiltrações.

As telhas danificadas devem ser substituídas por telhas novas em uma eventual perda, normal em situações de manutenção de telhados.

O madeiramento danificado deve ser substituído por um novo.

O forro deve passar por reparos para corrigir suas imperfeições.

▪ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem obedecer às normas técnicas vigentes no âmbito nacional.

Deve ser adicionado um ponto de tomada para o bebedouro.

▪ BASE PARA O RESERVATÓRIO

O reservatório terá altura total de 4,50 metros com pilar de 35 x 35 cm e laje de 12 cm.

A armação dos elementos estruturais obedecerá às especificações indicadas na planilha base.

▪ INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA

As instalações hidráulicas devem ser executadas de acordo com que não apresentem vazamentos.

▪ PINTURA

As superfícies a serem pintadas devem ser lixadas anteriormente para garantir a aderência do produto utilizado como acabamento e a uniformidade em sua absorção. A pintura deve ser feita geral em toda a UBS e a aplicação de emassamento deve ser feita nos locais que forem necessários a restauração.



UBS DO POVOADO PACIÊNCIA

▪ SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

▪ PISOS E REVESTIMENTOS

O piso e paredes devem ser demolidos para correções do sistema hidráulico e deve ser restaurado com um novo revestimento.

▪ VEDAÇÃO E ESTRUTURA

Deve ser construído um local para ser colocador o reservatório

▪ ESQUADRIAS E COBERTURA

O portão em grade da saída da UBS deve ser substituído por um novo, a porta e janela da frente devem ser substituídas por esquadrias novas.

A cobertura geral deve ser retirada e recolocada para corrigir os problemas de infiltrações.

As telhas danificadas devem ser substituídas por telhas novas em uma eventual perda, normal em situações de manutenção de telhados.

Um novo forro deve ser colocado nas áreas onde necessidade.

▪ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem obedecer às normas técnicas vigentes no âmbito nacional.

Os cabos de iluminação e tomadas danificados devem ser substituídos por novos.

Novas tomadas e interruptores devem ser colocados substituindo os danificados.

Novas lâmpadas e luminárias devem ser colocados substituindo as danificadas.

• INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA

As instalações hidráulicas devem ser executadas de acordo com que não apresentem vazamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



Um novo reservatório deve ser colocado na parte térrea junto com suas conexões e uma bomba.

Novas tubulações devem ser colocadas para substituir as danificadas do sistema hidráulico e sanitário.

▪ **PINTURA**

As superfícies a serem pintadas devem ser lixadas anteriormente para garantir a aderência do produto utilizado como acabamento e a uniformidade em sua absorção. A pintura deve ser feita geral em toda a UBS e a aplicação de emassamento deve ser feita nos locais que forem necessários a restauração.



UBS DO POVOADO SALTO

▪ SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

▪ DEMOLIÇÃO

A parede do banheiro deve ser demolida para manutenção da instalação hidráulica do chuveiro.

▪ ESQUADRIAS

O posicionamento das esquadrias deve obedecer aos ângulos corretos e fixação com argamassa de cimento.

Duas novas portas devem ser colocadas no lugar das danificadas.

As fechaduras danificadas devem ser substituídas por novas.

Todas as portas devem ser pintadas.

Uma nova porta de vidro de correr deve ser colocada substituindo a porta da entrada.

▪ INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deve ser trocado o registro de pressão por um novo para corrigir o problema de falta de água juntamente com uma tubulação nova.

Deve ser colocado um novo reservatório de mil litros.

▪ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as tomadas devem passar por manutenção para corrigir o problema de mau contato.

As luminárias danificadas devem ser substituídas por novas.

▪ REVESTIMENTO

Aplicação de argamassa e revestimento cerâmico na parede do banheiro onde foi demolido para manutenção de sistema hidráulico.

▪ PISO

Deve ser feito uma manutenção da calçada onde estiver danificado.

▪ COBERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



A cobertura geral deve ser retirada e recolocada para corrigir os problemas de infiltrações.

As telhas danificadas devem ser substituídas por telhas novas em uma eventual perda, normal em situações de manutenção de telhados.

O madeiramento danificado deve ser substituído por um novo.

O forro deve ser reformado onde estiver danificado.

▪ PINTURA

As superfícies a serem pintadas devem ser lixadas anteriormente para garantir a aderência do produto utilizado como acabamento e a uniformidade em sua absorção. A pintura deve ser feita geral em toda a UBS e a aplicação de emassamento deve ser feita nos locais que forem necessários a restauração.

O piso da calçada deve receber uma pintura.

UBS DO POVOADO SANTA MARIA

▪ SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

▪ COBERTURA

A cobertura geral deve ser retirada e recolocada para corrigir os problemas de infiltrações.

As telhas danificadas devem ser substituídas por telhas novas em uma eventual perda, normal em situações de manutenção de telhados.

O madeiramento danificado deve ser substituído por madeira nova em um eventual dano causado, normal em situações de manutenção de telhados.

Um novo forro deve ser colocado nas áreas onde houver manutenções.

▪ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem obedecer às normas técnicas vigentes no âmbito nacional.

Os cabos de iluminação e tomada devem ser substituídos por novos.

Novas tomadas e interruptores devem ser colocados substituindo os danificados.

Novas lâmpadas e luminárias devem ser colocados substituindo as danificadas.

▪ PISOS E REVESTIMENTOS

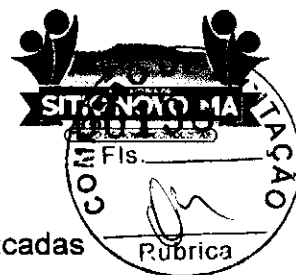
O piso das áreas molhadas demolido para correções do sistema hidráulico deve ser restaurado com um novo revestimento.

▪ INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas devem ser executadas de acordo com que não apresentem vazamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



Novas tubulações devem ser colocadas para substituir as danificadas no sistema hidráulico.

▪ **PINTURA**

As superfícies a serem pintadas devem ser lixadas anteriormente para garantir a aderência do produto utilizado como acabamento e a uniformidade em sua absorção. A pintura deve ser feita geral em toda a UBS e a aplicação de emassamento deve ser feita nos locais que forem necessários a restauração.

ka



UBS JOSÉ MEDRADO

▪ SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

▪ DEMOLIÇÕES

A parede de vedação do depósito deve ser demolida para ampliar a sala. (Detalhe 02– projeto).

A parede da sala de reuniões deve ser demolida. (Detalhe 01– projeto).

▪ VEDAÇÃO

A alvenaria de vedação será feita com blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm), devidamente alinhado e aprumado para vedar 3 janelas e uma porta.

▪ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem obedecer às normas técnicas vigentes no âmbito nacional.

▪ REVESTIMENTOS

Deve ser colocado revestimento cerâmico na parede do consultório, da cozinha e no piso do banheiro dos funcionários e onde tiver demolição de paredes.

▪ ESQUADRIAS

O posicionamento das esquadrias deve obedecer aos ângulos corretos e fixação com argamassa de cimento.

▪ COBERTURA

A cobertura deve ser retirada e recolocada no quantitativo exigido em planilha para corrigir os problemas de infiltrações.

As telhas danificadas devem ser substituídas por telhas novas em uma eventual perda, normal em situações de manutenção de telhados.

Um forro novo deve ser colocado na sala de depósito onde foi demolida a parede.

▪ PINTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



As superfícies a serem pintadas devem ser lixadas anteriormente para garantir a aderência do produto utilizado como acabamento e a uniformidade em sua absorção. A pintura deve ser feita geral em toda a UBS e a aplicação de emassamento deve ser feita nos locais que forem necessários a restauração.

UBS RAMIRO VIANA

▪ SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

▪ DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

A parede de vedação deve ser demolida para ampliar a sala.
(Detalhe 01– projeto).

A platibanda do atual reservatório deve ser demolida.

O piso total da UBS deve ser demolido para que seja colocado um novo.

O revestimento das paredes danificadas nos banheiros em que for necessário deve ser demolido para se colocar um novo revestimento.

As portas e janelas danificadas devem ser removidas para colocação de outras novas.

▪ VEDAÇÃO

A alvenaria de vedação será feita com blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm), devidamente alinhado e aprumado para construção de platibanda como indicado no projeto.
(Detalhe 02– projeto).

A porta da sala em que ocorrera a ampliação deve ser vedada.
(Detalhe 01– projeto).

▪ REVESTIMENTOS

Deve ser colocado revestimento cerâmico na parede dos banheiros danificados na parede da cozinha e no piso total da UBS.

▪ ESQUADRIAS

O posicionamento das esquadrias deve obedecer aos ângulos corretos e fixação com argamassa de cimento.

As portas e janelas danificadas devem ser substituídas por novas obedecendo as especificações da planilha base.

▪ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



As instalações elétricas devem obedecer às normas técnicas vigentes no âmbito nacional.

▪ **INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**

As instalações hidráulicas devem ser feitas de acordo com que não apresentem vazamento.

▪ **COBERTURA**

A cobertura deve ser retirada e recolocada no quantitativo exigido em planilha para corrigir os problemas de infiltrações.

As telhas danificadas devem ser substituídas por telhas novas em uma eventual perda, normal em situações de manutenção de telhados.

O madeiramento antigo e danificado deve ser substituído por um novo.

O forro danificado deve ser substituído por um novo.

▪ **PINTURA**

As superfícies a serem pintadas devem ser lixadas anteriormente para garantir a aderência do produto utilizado como acabamento e a uniformidade em sua absorção. A pintura deve ser feita geral em toda a UBS e a aplicação de emassamento deve ser feita nos locais que forem necessários a restauração.

▪ **ESTRUTURA PARA O RESERVATÓRIO**

O reservatório terá altura total de 4 metros com pilar de 30 x 30 cm e laje de 12 cm. (Detalhe 03— projeto).

A armação dos elementos estruturais obedecerá às especificações indicadas na planilha base.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 10/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	LOCALIDADE	VALOR
• Reforma da UBS do assentamento Oziel Pereira	OZIEL PEREIRA	R\$ 79.789,47
• Reforma da UBS do assentamento Patis	PATIS	R\$ 163.264,47
• Reforma da UBS do povoado Boa Lembrança	BOA LEMBRANÇA	R\$ 155.841,54
• Reforma da UBS do povoado Dois Buritis	DOIS BURITIS	R\$ 78.775,18
• Reforma da UBS do povoado Nova Veneza	NOVA VENEZA	R\$ 116.758,83
• Reforma da UBS do povoado Paciência	PACIÊNCIA	R\$ 138.155,25
• Reforma da UBS do povoado Salto	SALTO	R\$ 69.305,65
• Reforma da UBS do povoado Santa Maria	SANTA MARIA	R\$ 71.015,62
• Reforma da UBS José medrado	SEDE	R\$ 100.814,53
• Reforma da UBS Ramiro Viana	SEDE	R\$ 314.158,50
TOTAL GERAL		R\$ 1.287.879,04



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

**LOTE 01
(UBS DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA)
(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

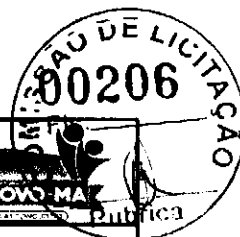
BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE - 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.680,82		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	2,88	R\$ 445,00	R\$ 583,62	R\$ 1.680,87	SINAPI	4813
2	PISO					R\$ 1.463,43		
2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	7,44	R\$ 97,08	R\$ 127,32	R\$ 947,26	SINAPI	87739
2.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	24,80	R\$ 15,87	R\$ 20,81	R\$ 516,17	SINAPI	102491
3	DEMOLIÇÃO					R\$ 1.094,02		
3.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	170,35	R\$ 2,22	R\$ 2,91	R\$ 495,98	SINAPI	97631
3.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	30,00	R\$ 15,20	R\$ 19,93	R\$ 598,04	SINAPI	97633
4	VEDAÇÃO					R\$ 24.386,03		
4.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	450,00	R\$ 41,32	R\$ 54,19	R\$ 24.386,03	SINAPI	87775
5	REVESTIMENTO					R\$ 2.627,07		
5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	30,00	R\$ 66,77	R\$ 87,57	R\$ 2.627,07	SINAPI	87271



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE - 07/2022

BDI = 31,15%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
6	ESQUADRIAS					R\$ 7.042,82		
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 836,39	R\$ 1.096,93	R\$ 1.096,93	SINAPI	90843
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 797,09	R\$ 1.045,38	R\$ 1.045,38	SINAPI	90842
6.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M²	2,94	R\$ 438,42	R\$ 574,99	R\$ 1.690,46	SINAPI	100702
6.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E	M²	7,65	R\$ 319,95	R\$ 419,61	R\$ 3.210,05	SINAPI	94570
7	BANCADA					R\$ 917,87		
7.1	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 699,86	R\$ 917,87	R\$ 917,87	SINAPI	89957
8	COBERTURA					R\$ 26.250,70		
8.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	150,74	R\$ 13,63	R\$ 17,88	R\$ 2.694,62	SINAPI	100330
8.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	75,37	R\$ 38,96	R\$ 51,10	R\$ 3.851,15	SINAPI	94445



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE - 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
8.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	75,37	R\$ 4,96	R\$ 6,51	R\$ 490,29	SINAPI	97650
8.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	75,37	R\$ 83,55	R\$ 109,58	R\$ 8.258,82	SINAPI	92541
8.5	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	125,60	R\$ 1,04	R\$ 1,36	R\$ 171,31	SINAPI	99826
8.6	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	125,60	R\$ 1,13	R\$ 1,48	R\$ 186,14	SINAPI	97641
8.7	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	125,60	R\$ 64,34	R\$ 84,38	R\$ 10.598,37	SINAPI	96111
9	PINTURA					R\$ 14.326,71		
9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	331,24	R\$ 8,87	R\$ 11,63	R\$ 3.853,29	SINAPI	88495
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	602,25	R\$ 13,26	R\$ 17,39	R\$ 10.473,42	SINAPI	88489
	TOTAL GERAL					R\$ 79.789,47		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.									
OBRA	REFORMA DA UBS DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA									
PROONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA									
DATA	outubro-22									
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO										
ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	160 DIAS	VALOR	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,11%	R\$ 1.680,82						R\$ 1.680,82	
2	PISO	1,83%	R\$ 1.463,43						R\$ 1.463,43	
3	DEMOLIÇÃO	1,37%	R\$ 1.094,02						R\$ 1.094,02	
4	VEDAÇÃO	30,56%	R\$ 12.193,02	R\$ 12.193,02					R\$ 24.386,03	
5	REVESTIMENTO	3,29%		R\$ 2.627,07					R\$ 2.627,07	
6	ESQUADRIAS	8,83%		R\$ 2.112,85	R\$ 2.817,13	R\$ 2.112,85			R\$ 7.042,82	
7	BANCADA	1,15%			R\$ 917,87				R\$ 917,87	
8	COBERTURA	32,90%			R\$ 10.500,28	R\$ 13.125,35	R\$ 2.625,07		R\$ 26.250,70	
9	PINTURA	17,96%					R\$ 7.163,36	R\$ 7.163,36	R\$ 14.326,71	
TOTAL		100,00%	20,59%	21,22%	17,84%	19,10%	12,27%	8,98%	R\$ 79.789,47	

69





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

**LOTE 02
(UBS DO ASSENTAMENTO PATIS)
(AMPLA CONCORRÊNCIA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO ASSENTAMENTO PATIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE - 07/2022

BDI = 31,15%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.680,82		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	2,88	R\$ 445,00	R\$ 583,62	R\$ 1.680,82	SINAPI	4813
2	MURO					R\$ 74.957,61		
2.1	INFRAESTRUTURA					R\$ 23.595,07		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	10,10	R\$ 87,40	R\$ 114,63	R\$ 1.157,71	SINAPI	96527
2.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	61,30	R\$ 111,07	R\$ 145,67	R\$ 8.929,47	SINAPI	96533
2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	113,76	R\$ 14,19	R\$ 18,61	R\$ 2.117,09	SINAPI	92759
2.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	338,86	R\$ 12,54	R\$ 16,45	R\$ 5.572,96	SINAPI	92762
2.1.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	KG	6,57	R\$ 473,97	R\$ 621,61	R\$ 4.084,61	SINAPI	94971
2.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	KG	6,57	R\$ 201,12	R\$ 263,77	R\$ 1.733,23	SINAPI	103670
2.2	SUPERESTRUTURA					R\$ 42.284,70		
2.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	261,00	R\$ 70,69	R\$ 92,71	R\$ 24.197,29	SINAPI	103328
2.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	136,41	R\$ 14,19	R\$ 18,61	R\$ 2.538,62	SINAPI	92759



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO ASSENTAMENTO PATIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE - 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	339,70	R\$ 13,78	R\$ 18,07	R\$ 6.139,22	SINAPI	92761
2.2.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	6,46	R\$ 473,97	R\$ 621,61	R\$ 4.015,61	SINAPI	94971
2.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	6,46	R\$ 201,12	R\$ 263,77	R\$ 1.703,95	SINAPI	103670
2.2.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	522,00	R\$ 5,39	R\$ 7,07	R\$ 3.690,01	SINAPI	87894
2.3	PINTURA					R\$ 9.077,84		
2.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	522,00	R\$ 13,26	R\$ 17,39	R\$ 9.077,84	SINAPI	88489
3	CALÇADA					R\$ 1.740,40		
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	1,93	R\$ 687,58	R\$ 901,76	R\$ 1.740,40	SINAPI	94990
4	ESQUADRIAS					R\$ 9.850,73		
4.1	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	M²	12,00	R\$ 625,92	R\$ 820,89	R\$ 9.850,73	ORSE	08900/ORSE
5	COBERTURA					R\$ 35.957,15		
5.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	195,36	R\$ 13,63	R\$ 17,88	R\$ 3.492,22	SINAPI	100330



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO ASSENTAMENTO PATIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE - 07/2022

BDI = 31,15%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	100,42	R\$ 38,96	R\$ 51,10	R\$ 5.131,06	SINAPI	94445
5.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	100,42	R\$ 4,96	R\$ 6,51	R\$ 653,24	SINAPI	97650
5.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	100,42	R\$ 83,55	R\$ 109,58	R\$ 11.003,60	SINAPI	92541
5.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	182,58	R\$ 1,13	R\$ 1,48	R\$ 270,58	SINAPI	97641
5.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	182,58	R\$ 64,34	R\$ 84,38	R\$ 15.406,45	SINAPI	96111
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 15.613,06		
6.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	38,00	R\$ 146,14	R\$ 191,66	R\$ 7.283,18	SINAPI	93141
6.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	38,00	R\$ 116,57	R\$ 152,88	R\$ 5.809,50	SINAPI	93128
6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	194,73	R\$ 2,52	R\$ 3,30	R\$ 643,58	SINAPI	91924
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	194,73	R\$ 3,72	R\$ 4,88	R\$ 950,04	SINAPI	91926



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO ASSENTAMENTO PATIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

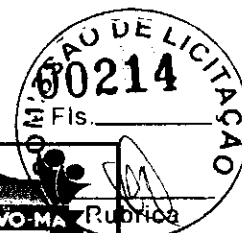
DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE - 07/2022

BDI = 31,15%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
6.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	22,00	R\$ 32,12	R\$ 42,13	R\$ 926,76	SINAPI	103782
7	PISOS E REVESTIMENTOS					R\$ 4.536,72		
7.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		43,28	R\$ 15,20	R\$ 19,93	R\$ 867,78	SINAPI	97633
7.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		60,99	R\$ 2,22	R\$ 2,91	R\$ 177,57	SINAPI	97631
7.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014		11,33	R\$ 34,97	R\$ 45,86	R\$ 519,63	SINAPI	87630
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014		11,33	R\$ 60,03	R\$ 78,73	R\$ 892,00	SINAPI	87250
7.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		29,04	R\$ 29,69	R\$ 38,94	R\$ 1.130,77	SINAPI	87529
7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014		11,33	R\$ 64,20	R\$ 84,20	R\$ 953,97	SINAPI	87267



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO ASSENTAMENTO PATIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE - 07/2022

BDI = 31,15%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 2.654,17		
8.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 110,57	R\$ 145,01	R\$ 1.450,13	SINAPI	89957
8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,00	R\$ 35,31	R\$ 46,31	R\$ 1.204,04	SINAPI	91784
9	PINTURA					R\$ 16.273,81		
9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	376,26	R\$ 8,87	R\$ 11,63	R\$ 4.376,98	SINAPI	88495
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	684,10	R\$ 13,26	R\$ 17,39	R\$ 11.896,83	SINAPI	88489
TOTAL GERAL						R\$ 163.264,47		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071  SÍTIO NOVO - MA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA									
OBJETO		REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.							
OBRA		REFORMA DA UBS DO ASSENTAMENTO PATIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA							
PROONENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA							
DATA		outubro-22							
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO									
ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,03%	R\$ 1.680,82						R\$ 1.680,82
2	MURO	45,91%	R\$ 26.235,16	R\$ 22.487,28	R\$ 26.235,16				R\$ 74.957,61
3	CALÇADA	1,07%		R\$ 1.740,40					R\$ 1.740,40
4	ESQUADRIAS	6,03%				R\$ 9.850,73			R\$ 9.850,73
5	COBERTURA	22,02%				R\$ 35.957,15			R\$ 35.957,15
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,56%					R\$ 15.613,06		R\$ 15.613,06
7	PISOS E REVESTIMENTOS	2,78%					R\$ 4.536,72		R\$ 4.536,72
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,63%					R\$ 2.654,17		R\$ 2.654,17
9	PINTURA	9,97%						R\$ 16.273,81	R\$ 16.273,81
TOTAL		100,00%	17,10%	14,84%	16,07%	28,06%	13,97%	9,97%	R\$ 163.264,47

[Handwritten signature]





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

(Handwritten signature)

**LOTE 03
(UBS DO POVOADO BOA LEMBRANÇA)
(AMPLA CONCORRÊNCIA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO BOA LEMBRANÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2022, ORSE - 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.680,82		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	2,88	R\$ 445,00	R\$ 583,62	R\$ 1.680,82	SINAPI	4813
2	MURO					R\$ 27.679,28		
2.1	INFRAESTRUTURA					R\$ 7.035,34		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	2,06	R\$ 87,40	R\$ 114,63	R\$ 236,13	SINAPI	96527
2.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	M²	18,00	R\$ 111,07	R\$ 145,67	R\$ 2.622,03	SINAPI	96533
2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,23	R\$ 15,47	R\$ 20,29	R\$ 674,20	SINAPI	92759
2.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126,86	R\$ 12,54	R\$ 16,45	R\$ 2.086,37	SINAPI	92762
2.1.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	KG	1,60	R\$ 473,97	R\$ 621,61	R\$ 994,58	SINAPI	94971
2.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	KG	1,60	R\$ 201,12	R\$ 263,77	R\$ 422,03	SINAPI	103670
2.2	SUPERESTRUTURA					R\$ 14.508,98		
2.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	89,55	R\$ 70,69	R\$ 92,71	R\$ 8.302,17	SINAPI	103328
2.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46,92	R\$ 14,19	R\$ 18,61	R\$ 873,19	SINAPI	92759



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO BOA LEMBRANÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2022, ORSE - 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	116,31	R\$ 13,78	R\$ 18,07	R\$ 2.102,01	SINAPI	92761
2.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	2,22	R\$ 473,97	R\$ 621,61	R\$ 1.379,98	SINAPI	94971
2.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	2,22	R\$ 201,12	R\$ 263,77	R\$ 585,57	SINAPI	103670
2.2.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	179,10	R\$ 5,39	R\$ 7,07	R\$ 1.266,06	SINAPI	87894
2.3	PINTURA					R\$ 3.114,64		
2.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	179,10	R\$ 13,26	R\$ 17,39	R\$ 3.114,64	SINAPI	88489
2.4	GRADE					R\$ 3.020,32		
2.4.1	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	M²	13,97	R\$ 164,85	R\$ 216,20	R\$ 3.020,32	ORSE	01849/ORSE
3	PISO					R\$ 22.666,02		
3.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	7,66	R\$ 15,20	R\$ 19,93	R\$ 152,70	SINAPI	97633
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	7,66	R\$ 60,03	R\$ 78,73	R\$ 603,07	SINAPI	87250
3.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	142,70	R\$ 97,08	R\$ 127,32	R\$ 18.168,62	SINAPI	87739



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO BOA LEMBRANÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2022, ORSE - 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
3.4	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	51,00	R\$ 55,94	R\$ 73,37	R\$ 3.741,63	SINAPI	92397
4	ESTRUTURA					R\$ 655,21		
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	1,80	R\$ 126,33	R\$ 165,68	R\$ 298,23	SINAPI	92415
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,53	R\$ 14,19	R\$ 18,61	R\$ 65,69	SINAPI	92759
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,32	R\$ 13,78	R\$ 18,07	R\$ 114,22	SINAPI	92761



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO BOA LEMBRANÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2022, ORSE - 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
4.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	0,20	R\$ 473,97	R\$ 621,61	R\$ 124,32	SINAPI	94971
4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,20	R\$ 201,12	R\$ 263,77	R\$ 52,75	SINAPI	103670
5	ESQUADRIAS					R\$ 7.362,72		
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 836,39	R\$ 1.096,93	R\$ 3.290,78	SINAPI	90843
5.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 151,79	R\$ 199,07	R\$ 398,15	SINAPI	91306
5.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M²	4,20	R\$ 438,42	R\$ 574,99	R\$ 2.414,95	SINAPI	100702
5.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	3,00	R\$ 319,95	R\$ 419,61	R\$ 1.258,84	SINAPI	94570
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 19.979,21		
6.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 110,57	R\$ 145,01	R\$ 435,04	SINAPI	89957
6.2	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 10,40	R\$ 13,64	R\$ 13,64	SINAPI	86885



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO BOA LEMBRANÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

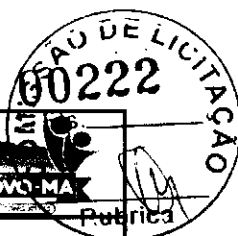
DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2022, ORSE - 07/2022

BDI = 31,15%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
6.3	Chuveiro plástico sem registro	UN	1,00	R\$ 34,10	R\$ 44,72	R\$ 44,72	ORSE	02050/ORSE
6.4	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 6.617,71	R\$ 8.679,13	R\$ 8.679,13	SINAPI	98079
6.5	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 2.022,93	R\$ 2.653,07	R\$ 2.653,07	SINAPI	98052
6.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 427,01	R\$ 560,02	R\$ 560,02	SINAPI	86888
6.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,96	R\$ 66,81	R\$ 87,62	R\$ 1.836,54	SINAPI	91795
6.8	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	UN	1,00	R\$ 1.051,03	R\$ 1.378,43	R\$ 1.378,43	ORSE	01448/ORSE
6.9	Kit Registro De Esfera F Conexões P/ Caixa D'água Fortlev	UN	1,00	R\$ 214,90	R\$ 281,84	R\$ 281,84	MERCADO	PESQUISA
6.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,00	R\$ 35,25	R\$ 46,23	R\$ 1.664,29	SINAPI	91785
6.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,00	R\$ 48,10	R\$ 63,08	R\$ 1.514,00	SINAPI	91792



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO BOA LEMBRANÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2022, ORSE - 07/2022

BDI = 31,15%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
6.12	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 329,11	R\$ 431,63	R\$ 431,63	SINAPI	86933
6.13	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 371,22	R\$ 486,86	R\$ 486,86	SINAPI	86939
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 1.108,74		
7.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 11,15	R\$ 14,62	R\$ 58,49	SINAPI	91940
7.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5,00	R\$ 148,52	R\$ 194,78	R\$ 973,92	SINAPI	93143
7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 11,64	R\$ 15,27	R\$ 76,33	SINAPI	93655
8	COBERTURA					R\$ 19.581,62		
8.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	149,70	R\$ 13,63	R\$ 17,88	R\$ 2.676,00	SINAPI	100330
8.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	109,96	R\$ 38,96	R\$ 51,10	R\$ 5.618,52	SINAPI	94445
8.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	42,60	R\$ 4,96	R\$ 6,51	R\$ 277,08	SINAPI	97650



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO BOA LEMBRANÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2022, ORSE - 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
8.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	47,60	R\$ 83,55	R\$ 109,58	R\$ 4.667,38	SINAPI	92541
8.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	46,85	R\$ 1,13	R\$ 1,48	R\$ 69,44	SINAPI	97640
8.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	46,85	R\$ 64,34	R\$ 84,38	R\$ 3.953,67	SINAPI	96111
8.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,10	R\$ 175,11	R\$ 229,66	R\$ 2.319,53	SINAPI	94229
9	REVESTIMENTO					R\$ 34.966,80		
9.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	142,70	R\$ 15,20	R\$ 19,93	R\$ 2.844,70	SINAPI	97633
9.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	142,70	R\$ 2,22	R\$ 2,91	R\$ 415,48	SINAPI	97631
9.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	24,80	R\$ 29,69	R\$ 38,94	R\$ 965,67	SINAPI	87529
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M²	142,70	R\$ 153,10	R\$ 200,79	R\$ 28.652,83	SINAPI	87259



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO BOA LEMBRANÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2022, ORSE - 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	24,80	R\$ 64,20	R\$ 84,20	R\$ 2.088,12	SINAPI	87267
10	PINTURA					R\$ 17.556,36		
10.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	432,24	R\$ 8,87	R\$ 11,63	R\$ 5.028,25	SINAPI	88495
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	720,40	R\$ 13,26	R\$ 17,39	R\$ 12.528,11	SINAPI	88489
11	BASE PARA O RESERVATÓRIO					R\$ 2.604,76		
11.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	4,80	R\$ 57,69	R\$ 75,66	R\$ 363,17	SINAPI	92423
11.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,60	R\$ 14,19	R\$ 18,61	R\$ 104,22	SINAPI	92759



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO BOA LEMBRANÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2022, ORSE - 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
11.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,26	R\$ 10,69	R\$ 14,02	R\$ 270,02	SINAPI	92763
11.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,47	R\$ 10,40	R\$ 13,64	R\$ 483,80	SINAPI	92788
11.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M²	2,00	R\$ 311,44	R\$ 408,45	R\$ 816,91	SINAPI	92482
11.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	0,64	R\$ 473,97	R\$ 621,61	R\$ 397,83	SINAPI	94971
11.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,64	R\$ 201,12	R\$ 263,77	R\$ 168,81	SINAPI	103670
TOTAL GERAL						R\$ 155.841,54		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

REFORMA DA UBS DO POVOADO BOA LEMBRANÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

outubro-22

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,08%	R\$ 1.680,82						R\$ 1.680,82
2	MURO	17,76%	R\$ 13.839,64	R\$ 13.839,64					R\$ 27.679,28
3	PISO	14,54%			R\$ 22.666,02				R\$ 22.666,02
4	ESTRUTURA	0,42%			R\$ 655,21				R\$ 655,21
5	ESQUADRIAS	4,72%			R\$ 7.362,72				R\$ 7.362,72
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	12,82%			R\$ 6.992,72	R\$ 4.994,80	R\$ 7.991,68		R\$ 19.979,21
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,71%				R\$ 1.108,74			R\$ 1.108,74
8	COBERTURA	12,57%				R\$ 19.581,62			R\$ 19.581,62
9	REVESTIMENTO	22,44%				R\$ 34.966,80			R\$ 34.966,80
10	PINTURA	11,27%					R\$ 7.022,54	R\$ 10.533,82	R\$ 17.556,36
11	BASE PARA O RESERVATÓRIO	1,67%						R\$ 2.604,76	R\$ 2.604,76
TOTAL		100,00%	9,96%	8,88%	24,18%	38,92%	9,63%	8,43%	R\$ 155.841,54





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

**LOTE 04
(UBS DO POVOADO DOIS BURITIS)
(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO DOIS BURITIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

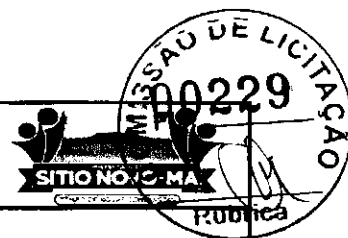
DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.680,82		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	2,88	R\$ 445,00	R\$ 583,62	R\$ 1.680,82	SINAPI	4813
2	ESQUADRIAS					R\$ 503,54		
2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,20	R\$ 319,95	R\$ 419,61	R\$ 503,54	SINAPI	94570
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 329,19		
3.1	Kit Registro De Esfera E Conexões P/ Caixa D'água Fortlev	UN	1,00	R\$ 251,00	R\$ 329,19	R\$ 329,19	MERCADO	PESQUISA
4	COBERTURA					R\$ 35.979,92		
4.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	382,47	R\$ 17,64	R\$ 23,13	R\$ 8.848,39	SINAPI	100331
4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	133,86	R\$ 42,95	R\$ 56,33	R\$ 7.540,44	SINAPI	94446
4.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	76,49	R\$ 4,96	R\$ 6,51	R\$ 497,60	SINAPI	97650
4.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	76,49	R\$ 99,36	R\$ 130,31	R\$ 9.967,98	SINAPI	92542
4.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	104,10	R\$ 14,69	R\$ 19,27	R\$ 2.005,58	SINAPI	88488
4.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	80,00	R\$ 3,35	R\$ 4,39	R\$ 351,48	SINAPI	97641

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO DOIS BURITIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
4.7	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M²	80,00	R\$ 36,14	R\$ 47,40	R\$ 3.791,81	SINAPI	96109
4.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,50	R\$ 90,02	R\$ 118,06	R\$ 2.302,19	SINAPI	94228
4.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,00	R\$ 57,14	R\$ 74,94	R\$ 674,45	SINAPI	89451
5	PINTURA					R\$ 40.281,71		
5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	801,17	R\$ 8,87	R\$ 11,63	R\$ 9.320,03	SINAPI	88495
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	1.780,38	R\$ 13,26	R\$ 17,39	R\$ 30.961,68	SINAPI	88489
TOTAL GERAL						R\$ 78.775,18		

(Handwritten signature)



SÍTIO NOVO - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64, CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



SÍTIO NOVO - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBJETO		REFORMA DA UBS DO POVOADO DOIS BURITIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA									
OBRA		REFORMA DA UBS DO POVOADO DOIS BURITIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA									
PROPONENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA									
DATA		outubro-22									
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	VALOR		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,13%	R\$ 1.680,82						R\$ 1.680,82		
2	ESQUADRIAS	0,64%	R\$ 503,54						R\$ 503,54		
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,42%	R\$ 329,19						R\$ 329,19		
4	COBERTURA	45,67%	R\$ 17.989,96	R\$ 17.989,96					R\$ 35.979,92		
5	PINTURA	51,14%			R\$ 10.070,43	R\$ 10.070,43	R\$ 10.070,43	R\$ 10.070,43	R\$ 40.281,71		
TOTAL		100,00%	26,03%	22,84%	12,78%	12,78%	12,78%	12,78%	R\$ 78.775,18		

Handwritten signature





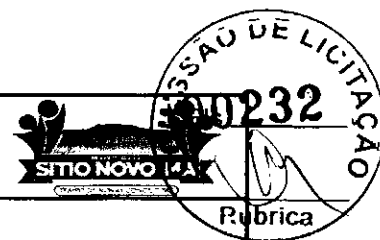
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

**LOTE 05
(UBS DO POVOADO NOVA VENEZA)
(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO NOVA VENEZA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

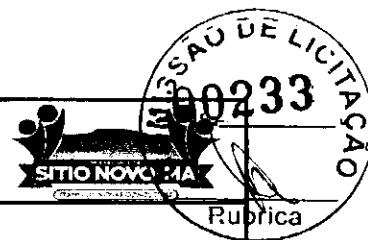
DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.680,82		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	2,88	R\$ 445,00	R\$ 583,62	R\$ 1.680,82	SINAPI	4813
2	PISOS E REVESTIMENTOS					R\$ 13.421,37		
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	70,70	R\$ 15,20	R\$ 19,93	R\$ 1.409,39	SINAPI	97633
2.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	70,70	R\$ 2,22	R\$ 2,91	R\$ 205,85	SINAPI	97631
2.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M²	70,70	R\$ 34,97	R\$ 45,86	R\$ 3.242,53	SINAPI	87630
2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	70,70	R\$ 60,03	R\$ 78,73	R\$ 5.566,16	SINAPI	87250
2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	26,66	R\$ 64,20	R\$ 84,20	R\$ 2.244,73	SINAPI	87267
2.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	0,88	R\$ 652,19	R\$ 855,35	R\$ 752,71	SINAPI	94991
3	VEDAÇÃO E ESTRUTURA					R\$ 5.010,76		
3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,83	R\$ 14,19	R\$ 18,61	R\$ 257,38	SINAPI	92759

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO NOVA VENEZA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,55	R\$ 12,54	R\$ 16,45	R\$ 946,48	SINAPI	92762
3.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	0,63	R\$ 473,97	R\$ 621,61	R\$ 391,62	SINAPI	94971
3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	0,63	R\$ 201,12	R\$ 263,77	R\$ 166,17	SINAPI	103670
3.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	1,10	R\$ 89,87	R\$ 117,86	R\$ 129,65	SINAPI	94319
3.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	17,33	R\$ 70,69	R\$ 92,71	R\$ 1.606,66	SINAPI	103328
3.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO FM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M²	34,66	R\$ 3,59	R\$ 4,71	R\$ 163,19	SINAPI	87879
3.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	34,66	R\$ 29,69	R\$ 38,94	R\$ 1.349,61	SINAPI	87529
4	ESQUADRIAS					R\$ 7.949,74		
4.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	R\$ 558,78	R\$ 732,84	R\$ 5.129,88	SINAPI	90796

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO NOVA VENEZA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

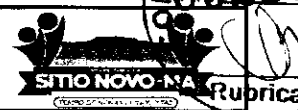
REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
4.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 151,79	R\$ 199,07	R\$ 1.990,73	SINAPI	81306
4.3	FECHADURA BATE FECHA PARA JANELA DE BLINDEX V / A - METAL - GLASSTECK - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 41,90	R\$ 54,95	R\$ 109,90	MERCADO	PESQUISA
4.4	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 548,40	R\$ 719,23	R\$ 719,23	SINAPI	90794
5	COBERTURA					R\$ 41.600,43		
5.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	382,47	R\$ 17,64	R\$ 23,13	R\$ 8.848,39	SINAPI	100331
5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	229,48	R\$ 42,95	R\$ 56,33	R\$ 12.926,47	SINAPI	94446
5.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	103,27	R\$ 4,96	R\$ 6,51	R\$ 671,76	SINAPI	97650
5.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	103,27	R\$ 99,36	R\$ 130,31	R\$ 13.456,78	SINAPI	92542
5.5	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	110,00	R\$ 3,35	R\$ 4,39	R\$ 483,29	SINAPI	97641
5.6	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M²	110,00	R\$ 36,14	R\$ 47,40	R\$ 5.213,74	SINAPI	96109
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 271,21		
6.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 11,15	R\$ 14,62	R\$ 29,25	SINAPI	91940



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO NOVA VENEZA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
6.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 7,67	R\$ 10,06	R\$ 50,30	SINAPI	91941
6.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00	R\$ 146,14	R\$ 191,66	R\$ 191,66	SINAPI	93141
7	BASE PARA O RESERVATÓRIO					R\$ 3.743,64		
7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	6,30	R\$ 57,69	R\$ 75,66	R\$ 476,66	SINAPI	92423
7.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,68	R\$ 14,19	R\$ 18,61	R\$ 198,76	SINAPI	92759
7.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,13	R\$ 10,69	R\$ 14,02	R\$ 464,48	SINAPI	92763
7.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,14	R\$ 10,40	R\$ 13,64	R\$ 506,57	SINAPI	92772
7.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M²	2,75	R\$ 311,44	R\$ 408,45	R\$ 1.123,25	SINAPI	92482
7.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	1,10	R\$ 473,97	R\$ 621,61	R\$ 683,77	SINAPI	94971
7.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	1,10	R\$ 201,12	R\$ 263,77	R\$ 290,15	SINAPI	103670
8	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA					R\$ 3.834,71		
8.1	Caixa d'água em Polietileno - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.500 litros	UN	1,00	R\$ 1.163,00	R\$ 1.525,27	R\$ 1.525,27	MERCADO	PESQUISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO NOVA VENEZA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

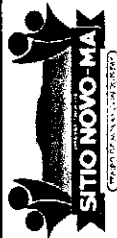
BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
8.2	Kit Registro De Esfera E Conexões P/ Caixa D'água Fortlev	UN	1,00	R\$ 214,90	R\$ 281,84	R\$ 281,84	MERCADO	PESQUISA
8.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,26	R\$ 35,25	R\$ 46,23	R\$ 1.491,39	SINAPI	91785
8.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,50	R\$ 48,10	R\$ 63,08	R\$ 536,21	SINAPI	91792
9	PINTURA					R\$ 39.246,15		
9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	712,15	R\$ 8,87	R\$ 11,63	R\$ 8.284,47	SINAPI	88495
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.780,38	R\$ 13,26	R\$ 17,39	R\$ 30.961,68	SINAPI	88489
	TOTAL GERAL					R\$ 116.758,83		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.										
OBRA	REFORMA DA UBS DO POVOADO NOVA VENEZA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA										
PROONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA										
DATA	outubro-22										
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO											
ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	VALOR		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,44%	R\$ 1.680,82						R\$ 1.680,82		
2	PISOS E REVESTIMENTOS	11,49%	R\$ 13.421,37						R\$ 13.421,37		
3	VEDAÇÃO E ESTRUTURA	4,29%	R\$ 5.010,76						R\$ 5.010,76		
4	ESQUADRIAS	6,81%	R\$ 5.962,31	R\$ 1.987,44					R\$ 7.949,74		
5	COBERTURA	35,63%		R\$ 16.640,17	R\$ 20.800,22	R\$ 4.160,04			R\$ 41.600,43		
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,23%				R\$ 271,21			R\$ 271,21		
7	BASE PARA O RESERVATÓRIO	3,21%				R\$ 3.743,64			R\$ 3.743,64		
8	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA	3,28%				R\$ 3.834,71			R\$ 3.834,71		
9	PINTURA	33,61%				R\$ 5.886,92	R\$ 17.660,77	R\$ 15.698,46	R\$ 39.246,15		
TOTAL		100,00%	22,33%	15,95%	17,81%	15,33%	15,13%	13,45%	R\$ 116.758,83		



609



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

**LOTE 06
(UBS DO POVOADO PACIÊNCIA)
(AMPLA CONCORRÊNCIA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO PACIÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.680,82		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	2,88	R\$ 445,00	R\$ 583,62	R\$ 1.680,87	SINAPI	4813
2	PISOS E REVESTIMENTOS					R\$ 17.146,75		
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	145,27	R\$ 15,20	R\$ 19,93	R\$ 2.895,93	SINAPI	97633
2.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	145,27	R\$ 2,22	R\$ 2,91	R\$ 422,96	SINAPI	97631
2.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M²	39,52	R\$ 34,97	R\$ 45,86	R\$ 1.812,51	SINAPI	87630
2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	39,52	R\$ 60,03	R\$ 78,73	R\$ 3.111,38	SINAPI	87250
2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	105,75	R\$ 64,20	R\$ 84,20	R\$ 8.903,97	SINAPI	87267
3	VEDAÇÃO E ESTRUTURA					R\$ 6.349,37		
3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,16	R\$ 14,19	R\$ 18,61	R\$ 449,62	SINAPI	92759
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	79,96	R\$ 12,54	R\$ 16,45	R\$ 1.315,04	SINAPI	92762

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO PACIÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	1,35	R\$ 473,97	R\$ 621,61	R\$ 839,18	SINAPI	94971
3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	1,35	R\$ 201,12	R\$ 263,77	R\$ 356,09	SINAPI	103670
3.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	3,10	R\$ 89,87	R\$ 117,86	R\$ 365,38	SINAPI	94319
3.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	16,80	R\$ 70,69	R\$ 92,71	R\$ 1.557,53	SINAPI	103328
3.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M²	33,60	R\$ 3,59	R\$ 4,71	R\$ 158,20	SINAPI	87879
3.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	33,60	R\$ 29,69	R\$ 38,94	R\$ 1.308,33	SINAPI	87529
4	ESQUADRIAS E COBERTURA					R\$ 54.491,93		
4.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	5,36	R\$ 542,82	R\$ 711,91	R\$ 3.815,83	SINAPI	100701
4.2	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M²	4,20	R\$ 438,42	R\$ 574,99	R\$ 2.414,95	SINAPI	100702



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO PACIÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
4.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR F CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,20	R\$ 319,95	R\$ 419,61	R\$ 503,54	SINAPI	94570
4.4	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	348,70	R\$ 17,64	R\$ 23,13	R\$ 8.067,13	SINAPI	100331
4.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	217,84	R\$ 42,95	R\$ 56,33	R\$ 12.270,69	SINAPI	94446
4.6	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	100,00	R\$ 4,96	R\$ 6,51	R\$ 650,50	SINAPI	97650
4.7	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	100,00	R\$ 99,36	R\$ 130,31	R\$ 13.031,06	SINAPI	92542
4.8	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	160,00	R\$ 1,13	R\$ 1,48	R\$ 237,12	SINAPI	97640
4.9	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	160,00	R\$ 64,34	R\$ 84,38	R\$ 13.501,11	SINAPI	96111
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 14.177,30		
5.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	30,00	R\$ 146,14	R\$ 191,66	R\$ 5.749,88	SINAPI	93141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO PACIÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
5.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	30,00	R\$ 116,57	R\$ 152,88	R\$ 4.586,45	SINAPI	93128
5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	274,10	R\$ 2,52	R\$ 3,30	R\$ 905,90	SINAPI	91924
5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	274,10	R\$ 3,72	R\$ 4,88	R\$ 1.337,27	SINAPI	91926
5.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	30,00	R\$ 32,12	R\$ 42,13	R\$ 1.263,76	SINAPI	103782
5.6	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	30,00	R\$ 8,49	R\$ 11,13	R\$ 334,04	SINAPI	38194
6	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA					R\$ 8.578,57		
6.1	Caixa d'água em Polietileno - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.500 litros	UN	1,00	R\$ 1.163,00	R\$ 1.525,27	R\$ 1.525,27	MERCADO	PESQUISA
6.2	Kit Registro De Esfera E Conexões P/ Caixa D'água Fortlev	UN	1,00	R\$ 214,90	R\$ 281,84	R\$ 281,84	MERCADO	PESQUISA
6.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	97,45	R\$ 35,31	R\$ 46,31	R\$ 4.512,82	SINAPI	91784
6.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,00	R\$ 66,81	R\$ 87,62	R\$ 1.577,18	SINAPI	91795
6.5	BOMBA ANAUGER 900 5G 220V	UN	1,00	R\$ 519,60	R\$ 681,46	R\$ 681,46	MERCADO	PESQUISA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO PACIÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
7	PINTURA					R\$ 35.730,51		
7.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	879,69	R\$ 8,87	R\$ 11,63	R\$ 10.233,44	SINAPI	88495
7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.466,15	R\$ 13,26	R\$ 17,39	R\$ 25.497,07	SINAPI	88489
	TOTAL GERAL					R\$ 138.155,25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

REFORMA DA UBS DO POVOADO PACIÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

outubro-22

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,22%	R\$ 1.680,82						R\$ 1.680,82
2	PISOS E REVESTIMENTOS	12,41%	R\$ 17.146,75						R\$ 17.146,75
3	VEDAÇÃO E ESTRUTURA	4,60%		R\$ 6.349,37					R\$ 6.349,37
4	ESQUADRIAS E COBERTURA	39,44%		R\$ 16.347,58	R\$ 16.347,58	R\$ 21.796,77			R\$ 54.491,93
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,26%			R\$ 11.341,84	R\$ 2.835,46			R\$ 14.177,30
6	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA	6,21%				R\$ 1.286,79	R\$ 7.291,78		R\$ 8.578,57
7	PINTURA	25,86%					R\$ 14.292,20	R\$ 21.438,31	R\$ 35.730,51
TOTAL		100,00%	13,63%	16,43%	20,04%	18,76%	15,62%	15,52%	R\$ 138.155,25

62





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

**LOTE 07
(UBS DO POVOADO SALTO)
(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO SALTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE - 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.680,82		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	2,88	R\$ 445,00	R\$ 583,62	R\$ 1.680,82	SINAPI	4813
2	DEMOLIÇÃO					R\$ 310,98		
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	15,60	R\$ 15,20	R\$ 19,93	R\$ 310,98	SINAPI	97633
3	ESQUADRIAS					R\$ 6.287,35		
3.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 899,37	R\$ 1.179,52	R\$ 2.359,05	SINAPI	90844
3.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R\$ 151,79	R\$ 199,07	R\$ 995,36	SINAPI	91306
3.3	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M²	20,79	R\$ 1,44	R\$ 1,89	R\$ 39,26	SINAPI	102193
3.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	20,79	R\$ 13,34	R\$ 17,50	R\$ 363,73	SINAPI	102219
3.5	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M²	4,40	R\$ 438,42	R\$ 574,99	R\$ 2.529,95	SINAPI	100702
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 1.523,42		
4.1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 31,79	R\$ 41,69	R\$ 41,69	SINAPI	89351
4.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,00	R\$ 14,89	R\$ 19,53	R\$ 58,58	SINAPI	89355



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO SALTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE - 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
4.3	Chuveiro plástico sem registro	UN	1,00	R\$ 34,10	R\$ 44,72	R\$ 44,72	ORSE	02050/ORSE
4.4	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	UN	1,00	R\$ 1.051,03	R\$ 1.378,43	R\$ 1.378,43	ORSE	01448/ORSE
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 4.187,53		
5.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	15,00	R\$ 163,08	R\$ 213,88	R\$ 3.208,19	SINAPI	93142
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,00	R\$ 3,72	R\$ 4,88	R\$ 526,91	SINAPI	91926
5.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 55,89	R\$ 73,30	R\$ 73,30	SINAPI	101877
5.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	9,00	R\$ 32,12	R\$ 42,13	R\$ 379,13	SINAPI	103782
6	REVESTIMENTO					R\$ 3.160,06		
6.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	23,40	R\$ 29,69	R\$ 38,94	R\$ 911,16	SINAPI	87529
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	23,40	R\$ 73,28	R\$ 96,11	R\$ 2.248,90	SINAPI	87274



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO SALTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE - 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
7	PISO					R\$ 559,46		
7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M²	14,48	R\$ 29,47	R\$ 38,65	R\$ 559,46	SINAPI	87622
8	COBERTURA					R\$ 30.005,42		
8.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	198,31	R\$ 13,63	R\$ 17,88	R\$ 3.544,94	SINAPI	100330
8.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	101,14	R\$ 38,96	R\$ 51,10	R\$ 5.167,76	SINAPI	94445
8.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	101,14	R\$ 4,96	R\$ 6,51	R\$ 657,91	SINAPI	97650
8.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL,	M²	101,14	R\$ 83,55	R\$ 109,58	R\$ 11.082,29	SINAPI	92541
8.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	111,25	R\$ 1,13	R\$ 1,48	R\$ 164,87	SINAPI	97640
8.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	111,25	R\$ 64,34	R\$ 84,38	R\$ 9.387,65	SINAPI	96111
9	PINTURA					R\$ 21.590,61		
9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	558,87	R\$ 8,87	R\$ 11,63	R\$ 6.501,29	SINAPI	88495
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	798,38	R\$ 13,26	R\$ 17,39	R\$ 13.884,22	SINAPI	88489
9.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	57,90	R\$ 15,87	R\$ 20,81	R\$ 1.205,10	SINAPI	102491
	TOTAL GERAL					R\$ 69.305,65		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.									
OBRA	REFORMA DA UBS DO POVOADO SALTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA									
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA									
DATA	outubro-22									
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										
ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	VALOR	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,43%	R\$ 1.680,82						R\$ 1.680,82	
2	DEMOLIÇÃO	0,45%	R\$ 310,98						R\$ 310,98	
3	ESQUADRIAS	9,07%	R\$ 6.287,35						R\$ 6.287,35	
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,20%	R\$ 1.523,42						R\$ 1.523,42	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,04%	R\$ 4.187,53						R\$ 4.187,53	
6	REVESTIMENTO	4,56%	R\$ 3.160,06						R\$ 3.160,06	
7	PISO	0,81%		R\$ 559,46					R\$ 559,46	
8	COBERTURA	43,29%		R\$ 9.001,63	R\$ 9.001,63	R\$ 9.001,63	R\$ 3.000,54		R\$ 30.005,42	
9	PINTURA	31,15%					R\$ 8.636,24	R\$ 12.954,37	R\$ 21.590,61	
TOTAL		100,00%	24,75%	13,80%	12,99%	12,99%	16,79%	18,69%	R\$ 69.305,65	

Q





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

**LOTE 08
(UBS DO POVOADO SANTA MARIA)
(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO SANTA MARIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.680,82		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	2,88	R\$ 445,00	R\$ 583,62	R\$ 1.680,82	SINAPI	4813
2	COBERTURA					R\$ 26.592,55		
2.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	149,92	R\$ 13,63	R\$ 17,88	R\$ 2.679,93	SINAPI	100330
2.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	82,46	R\$ 38,96	R\$ 51,10	R\$ 4.213,18	SINAPI	94445
2.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	74,21	R\$ 4,96	R\$ 6,51	R\$ 482,74	SINAPI	97650
2.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	74,21	R\$ 83,55	R\$ 109,58	R\$ 8.131,67	SINAPI	92541
2.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	129,10	R\$ 1,13	R\$ 1,48	R\$ 191,33	SINAPI	97640
2.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	129,10	R\$ 64,34	R\$ 84,38	R\$ 10.893,70	SINAPI	96111
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 8.185,01		
3.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	17,00	R\$ 146,14	R\$ 191,66	R\$ 3.258,26	SINAPI	93141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO SANTA MARIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
3.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	17,00	R\$ 116,57	R\$ 152,88	R\$ 2.598,99	SINAPI	93128
3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	173,80	R\$ 2,52	R\$ 3,30	R\$ 574,41	SINAPI	91924
3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	173,80	R\$ 3,72	R\$ 4,88	R\$ 847,93	SINAPI	91926
3.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	17,00	R\$ 32,12	R\$ 42,13	R\$ 716,13	SINAPI	103782
3.6	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	17,00	R\$ 8,49	R\$ 11,13	R\$ 189,29	SINAPI	38194
4	PISOS E REVESTIMENTOS					R\$ 11.624,96		
4.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	79,42	R\$ 15,20	R\$ 19,93	R\$ 1.583,22	SINAPI	97633
4.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	79,42	R\$ 2,22	R\$ 2,91	R\$ 231,23	SINAPI	97631
4.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M²	19,59	R\$ 34,97	R\$ 45,86	R\$ 898,46	SINAPI	87630
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	19,59	R\$ 60,03	R\$ 78,73	R\$ 1.542,31	SINAPI	87250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS DO POVOADO SANTA MARIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
4.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	59,85	R\$ 29,69	R\$ 38,94	R\$ 2.330,47	SINAPI	87529
4.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	59,85	R\$ 64,20	R\$ 84,20	R\$ 5.039,27	SINAPI	87267
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 3.297,86		
5.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 110,57	R\$ 145,01	R\$ 1.450,13	SINAPI	89957
5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	39,90	R\$ 35,31	R\$ 46,31	R\$ 1.847,73	SINAPI	91784
6	PINTURA					R\$ 19.634,42		
6.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	522,35	R\$ 8,87	R\$ 11,63	R\$ 6.076,45	SINAPI	88495
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	779,62	R\$ 13,26	R\$ 17,39	R\$ 13.557,97	SINAPI	88489
	TOTAL GERAL					R\$ 71.015,62		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.										
OBRA	REFORMA DA UBS DO POVOADO SANTA MARIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA										
PROONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA										
DATA	outubro-22										
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO											
ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	VALOR		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,37%	R\$ 1.680,82						R\$ 1.680,82		
2	COBERTURA	37,45%	R\$ 9.307,39	R\$ 10.637,02	R\$ 6.648,14				R\$ 26.592,55		
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11,53%			R\$ 4.911,01	R\$ 3.274,00			R\$ 8.185,01		
4	PISOS E REVESTIMENTOS	16,37%			R\$ 2.324,99	R\$ 9.299,97			R\$ 11.624,96		
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,64%				R\$ 2.308,50	R\$ 989,36		R\$ 3.297,86		
6	PINTURA	27,65%					R\$ 8.835,49	R\$ 10.798,93	R\$ 19.634,42		
TOTAL		100,00%	15,47%	14,98%	19,55%	20,96%	13,83%	15,21%	R\$ 71.015,62		

lg





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

(Handwritten signature)

**LOTE 09
(UBS JOSÉ MEDRADO - NA SEDE)
(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS JOSE MEDRADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

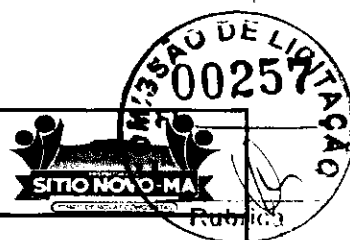
DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.680,82		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	2,88	R\$ 445,00	R\$ 583,62	R\$ 1.680,82	SINAPI	4813
2	DEMOLIÇÕES					R\$ 62,58		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,26	R\$ 37,87	R\$ 49,67	R\$ 62,58	SINAPI	97622
3	VEDAÇÃO					R\$ 1.054,23		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	6,18	R\$ 70,69	R\$ 92,71	R\$ 572,95	SINAPI	103328
3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE	M²	12,36	R\$ 29,69	R\$ 38,94	R\$ 481,28	SINAPI	87529
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 2.618,46		
4.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELTODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	13,00	R\$ 146,14	R\$ 191,66	R\$ 2.491,61	SINAPI	93141
4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	R\$ 3,72	R\$ 4,88	R\$ 126,85	SINAPI	91926
5	REVESTIMENTOS					R\$ 4.161,93		
5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	12,11	R\$ 60,03	R\$ 78,73	R\$ 953,41	SINAPI	87250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS JOSE MEDRADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022

BDI = 31,15%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	36,64	R\$ 66,77	R\$ 87,57	R\$ 3.208,52	SINAPI	87271
6	ESQUADRIAS					R\$ 12.396,95		
6.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	18,00	R\$ 319,95	R\$ 419,61	R\$ 7.553,06	SINAPI	94570
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,00	R\$ 899,37	R\$ 1.179,52	R\$ 2.359,05	SINAPI	90844
6.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M²	3,91	R\$ 438,42	R\$ 574,99	R\$ 2.248,20	SINAPI	100702
6.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,70	R\$ 106,14	R\$ 139,20	R\$ 236,64	SINAPI	98689
7	COBERTURA					R\$ 38.420,69		
7.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	382,47	R\$ 17,64	R\$ 23,13	R\$ 8.848,39	SINAPI	100331
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	250,00	R\$ 42,95	R\$ 56,33	R\$ 14.082,23	SINAPI	94446
7.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	76,49	R\$ 4,96	R\$ 6,51	R\$ 497,60	SINAPI	97650



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS JOSE MEDRADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022

 BDI = 31,15%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
7.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	76,49	R\$ 99,36	R\$ 130,31	R\$ 9.967,98	SINAPI	92542
7.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	34,60	R\$ 14,69	R\$ 19,27	R\$ 666,60	SINAPI	88488
7.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	84,14	R\$ 3,35	R\$ 4,39	R\$ 369,69	SINAPI	97641
7.7	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M²	84,14	R\$ 36,14	R\$ 47,40	R\$ 3.988,20	SINAPI	96109
8	PINTURA					R\$ 40.418,87		
8.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	733,43	R\$ 8,87	R\$ 11,63	R\$ 8.532,02	SINAPI	88495
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	1.833,58	R\$ 13,26	R\$ 17,39	R\$ 31.886,85	SINAPI	88489
	TOTAL GERAL					R\$ 100.814,53		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



SÍTIO NOVO-MA

OBJETO	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.									
OBRA	REFORMA DA UBS JOSE MEDRADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA									
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA									
DATA	outubro-22									

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO										
ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	VALOR	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,67%	R\$ 1.680,82						R\$ 1.680,82	
2	DEMOLIÇÕES	0,06%	R\$ 62,58						R\$ 62,58	
3	VEDAÇÃO	1,05%	R\$ 1.054,23						R\$ 1.054,23	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,60%	R\$ 2.618,46						R\$ 2.618,46	
5	REVESTIMENTOS	4,13%	R\$ 4.161,93						R\$ 4.161,93	
6	ESQUADRIAS	12,30%	R\$ 4.958,78	R\$ 7.438,17					R\$ 12.396,95	
7	COBERTURA	38,11%		R\$ 13.447,24	R\$ 24.973,45				R\$ 38.420,69	
8	PINTURA	40,09%				R\$ 14.550,79	R\$ 12.934,04	R\$ 12.934,04	R\$ 40.418,87	
TOTAL		100,00%	14,42%	20,72%	24,77%	14,43%	12,83%	12,83%	R\$ 100.814,53	

[Handwritten signature]





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

**LOTE 10
(UBS RAMIRO VIANA - NA SEDE)
(AMPLA CONCORRÊNCIA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS RAMIRO VIANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.680,82		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	2,88	R\$ 445,00	R\$ 583,62	R\$ 1.680,82	SINAPI	4813
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					R\$ 12.236,60		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	2,08	R\$ 37,87	R\$ 49,67	R\$ 103,31	SINAPI	97622
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	497,51	R\$ 15,20	R\$ 19,93	R\$ 9.917,76	SINAPI	97633
2.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	497,51	R\$ 2,22	R\$ 2,91	R\$ 1.448,52	SINAPI	97631
2.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	45,78	R\$ 6,21	R\$ 8,14	R\$ 372,85	SINAPI	97644
2.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	12,96	R\$ 23,19	R\$ 30,41	R\$ 394,16	SINAPI	97645
3	VEDAÇÃO					R\$ 1.888,68		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	12,45	R\$ 34,15	R\$ 44,79	R\$ 557,61	SINAPI	87794
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	24,90	R\$ 6,61	R\$ 8,67	R\$ 215,86	SINAPI	87888
3.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_09/2022	M²	24,90	R\$ 34,15	R\$ 44,79	R\$ 1.115,21	SINAPI	87794

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS RAMIRO VIANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
4	REVESTIMENTOS					R\$ 45.338,93		
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	52,49	R\$ 66,77	R\$ 87,57	R\$ 4.596,49	SINAPI	87271
4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	517,50	R\$ 60,03	R\$ 78,73	R\$ 40.742,44	SINAPI	87250
5	ESQUADRIAS					R\$ 39.015,74		
5.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	12,96	R\$ 319,95	R\$ 419,61	R\$ 5.438,20	SINAPI	94570
5.2	Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios - Rev 01	UN	1,00	R\$ 4.166,18	R\$ 5.463,95	R\$ 5.463,95	ORSE	12952/ORSE
5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R\$ 790,53	R\$ 1.036,78	R\$ 5.183,90	SINAPI	90841
5.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	R\$ 836,39	R\$ 1.096,93	R\$ 8.775,40	SINAPI	90843

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS RAMIRO VIANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
5.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	R\$ 899,37	R\$ 1.179,52	R\$ 14.154,29	SINAPI	90844
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 5.350,12		
6.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	12,00	R\$ 146,14	R\$ 191,66	R\$ 2.299,95	SINAPI	93141
6.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	15,00	R\$ 116,57	R\$ 152,88	R\$ 2.293,22	SINAPI	93128
6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,50	R\$ 2,52	R\$ 3,30	R\$ 266,05	SINAPI	91924
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100,62	R\$ 3,72	R\$ 4,88	R\$ 490,90	SINAPI	91926
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 3.440,37		
7.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 110,57	R\$ 145,01	R\$ 580,05	SINAPI	89957
7.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	UN	32,00	R\$ 35,31	R\$ 46,31	R\$ 1.481,89	SINAPI	91785
7.3	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	UN	1,00	R\$ 1.051,03	R\$ 1.378,43	R\$ 1.378,43	ORSE	01448/ORSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS RAMIRO VIANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
8	COBERTURA					R\$ 135.135,92		
8.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	748,26	R\$ 2,31	R\$ 3,03	R\$ 2.266,90	SINAPI	97647
8.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	748,26	R\$ 60,56	R\$ 79,42	R\$ 59.430,13	SINAPI	94207
8.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	598,61	R\$ 4,96	R\$ 6,51	R\$ 3.893,97	SINAPI	97650
8.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	598,61	R\$ 23,89	R\$ 31,33	R\$ 18.755,43	SINAPI	92543
8.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	489,52	R\$ 3,35	R\$ 4,39	R\$ 2.150,71	SINAPI	97640
8.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	489,52	R\$ 74,29	R\$ 97,43	R\$ 47.694,29	SINAPI	96485
8.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,00	R\$ 90,02	R\$ 118,06	R\$ 944,49	SINAPI	94228
9	PINTURA					R\$ 67.466,56		
9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	1.757,51	R\$ 8,87	R\$ 11,63	R\$ 20.445,11	SINAPI	88495
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	2.703,86	R\$ 13,26	R\$ 17,39	R\$ 47.021,45	SINAPI	88489



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

OBRA: REFORMA DA UBS RAMIRO VIANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

BDI = 31,15%

DATA: 10/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2022, ORSE 07/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
10	ESTRUTURA PARA O RESERVATÓRIO					R\$ 2.604,76		
10.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	4,80	R\$ 57,69	R\$ 75,66	R\$ 363,17	SINAPI	92423
10.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,60	R\$ 14,19	R\$ 18,61	R\$ 104,22	SINAPI	92759
10.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,26	R\$ 10,69	R\$ 14,02	R\$ 270,02	SINAPI	92763
10.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,47	R\$ 10,40	R\$ 13,64	R\$ 483,80	SINAPI	92772
10.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M²	2,00	R\$ 311,44	R\$ 408,45	R\$ 816,91	SINAPI	92482
10.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	0,64	R\$ 473,97	R\$ 621,61	R\$ 397,83	SINAPI	94971
10.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,64	R\$ 201,12	R\$ 263,77	R\$ 168,81	SINAPI	103670
TOTAL GERAL						R\$ 314.158,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO	REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.									
OBRA	REFORMA DA UBS RAMIRO VIANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA									
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA									
DATA	outubro-22									

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										
ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	VALOR	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,54%	R\$ 1.680,82						R\$ 1.680,82	
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	3,90%	R\$ 12.236,60						R\$ 12.236,60	
3	VEDAÇÃO	0,60%	R\$ 1.888,68						R\$ 1.888,68	
4	REVESTIMENTOS	14,43%	R\$ 36.271,14	R\$ 9.067,79					R\$ 45.338,93	
5	ESQUADRIAS	12,42%		R\$ 39.015,74					R\$ 39.015,74	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,70%			R\$ 5.350,12				R\$ 5.350,12	
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,10%			R\$ 3.440,37				R\$ 3.440,37	
8	COBERTURA	43,02%			R\$ 54.054,37	R\$ 47.297,57	R\$ 33.783,98		R\$ 135.135,92	
9	PINTURA	21,48%				R\$ 13.493,31	R\$ 53.973,25		R\$ 67.466,56	
10	ESTRUTURA PARA O RESERVATÓRIO	0,83%						R\$ 2.604,76	R\$ 2.604,76	
TOTAL		100,00%	16,58%	15,31%	20,00%	15,06%	15,05%	18,01%	R\$ 314.158,50	

29





COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse: _____
Proponente: **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**

Empreendimento: **REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.**

Tipo de Obra: **Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais,
escolas, restaurantes, etc)**

Base de Cálculo do ISS da Prefeitura: **100%**

Orçamento Desonerado? (Sim ou Não) **SIM**

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,50
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Riscos	0,97	1,27	1,27	1,10
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,00
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	26,58	28,45	31,48	31,15
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	20,34	22,12	25,00	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI:

BDI s/ desoneração:

24,69

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
CREA-RNP: 191948843-0

Resp. Tomador:
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

OBJETO: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

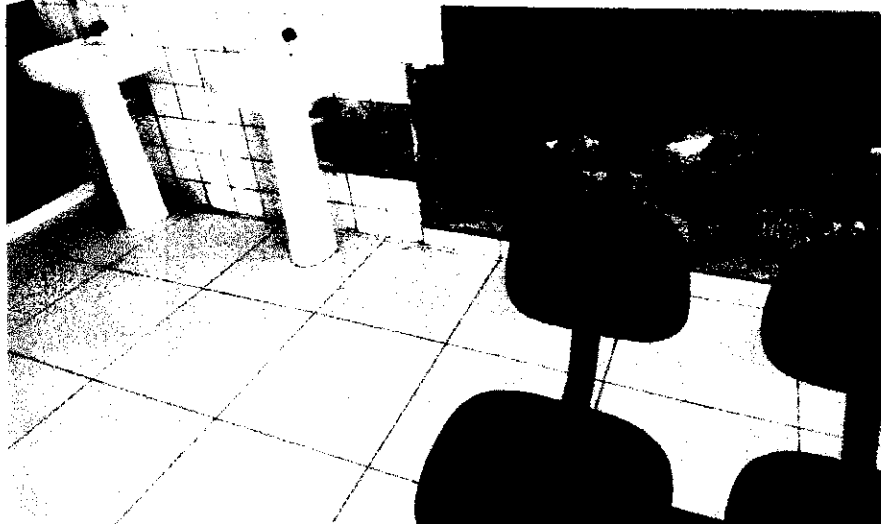
MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - Sesi	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 -SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98

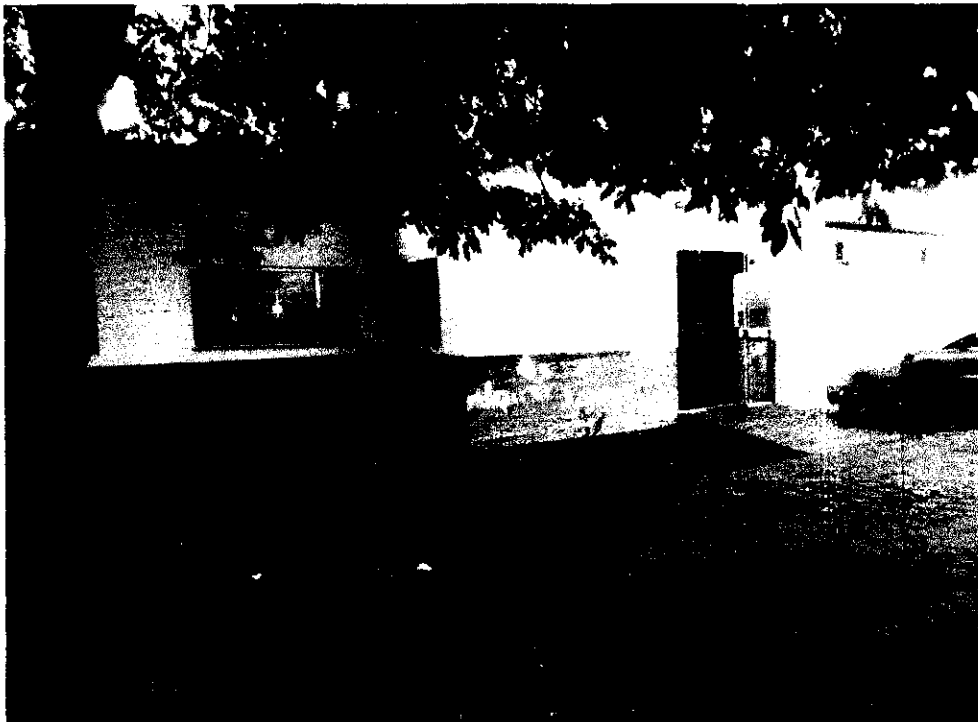
- **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Figura 1 - Situação atual das paredes internas da UBS do Oziel pereira.



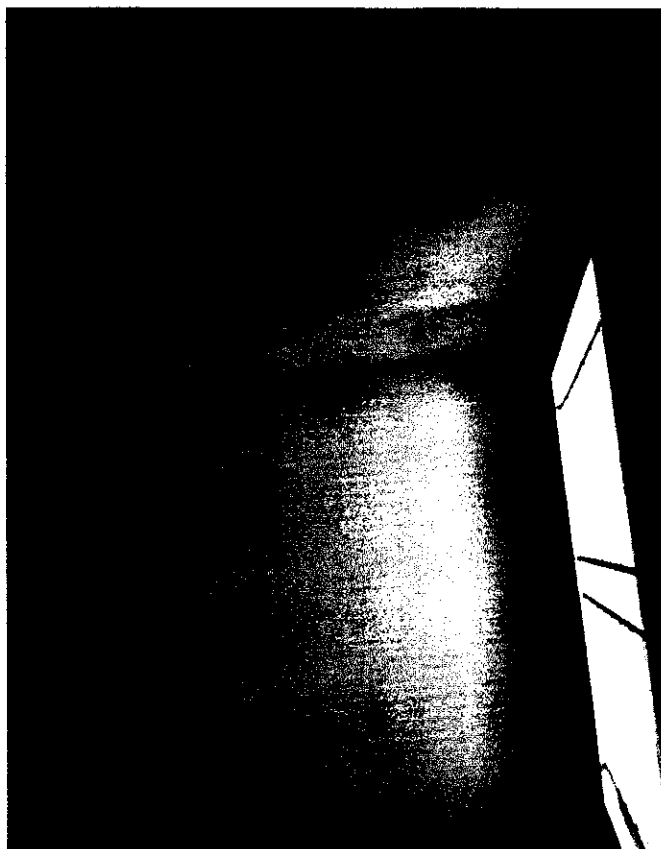
Fonte: Próprio Autor, 2022.

Figura 2 - Situação atual da fachada da UBS do José Medrado.



Fonte: Próprio Autor, 2022.

Figura 3 - Situação atual da cobertura da UBS da Nova Veneza.



Handwritten signature or initials.

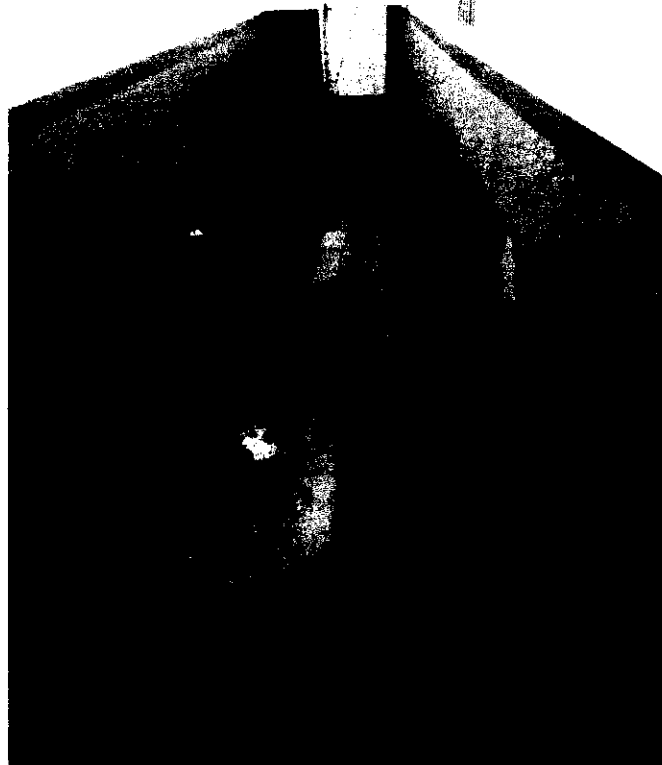
Fonte: Próprio Autor, 2022.

Figura 4 - Situação atual da UBS do povoado Salto.



Fonte: Próprio Autor, 2022.

Figura 5 - Situação atual da UBS do povoado Dois Buritis.



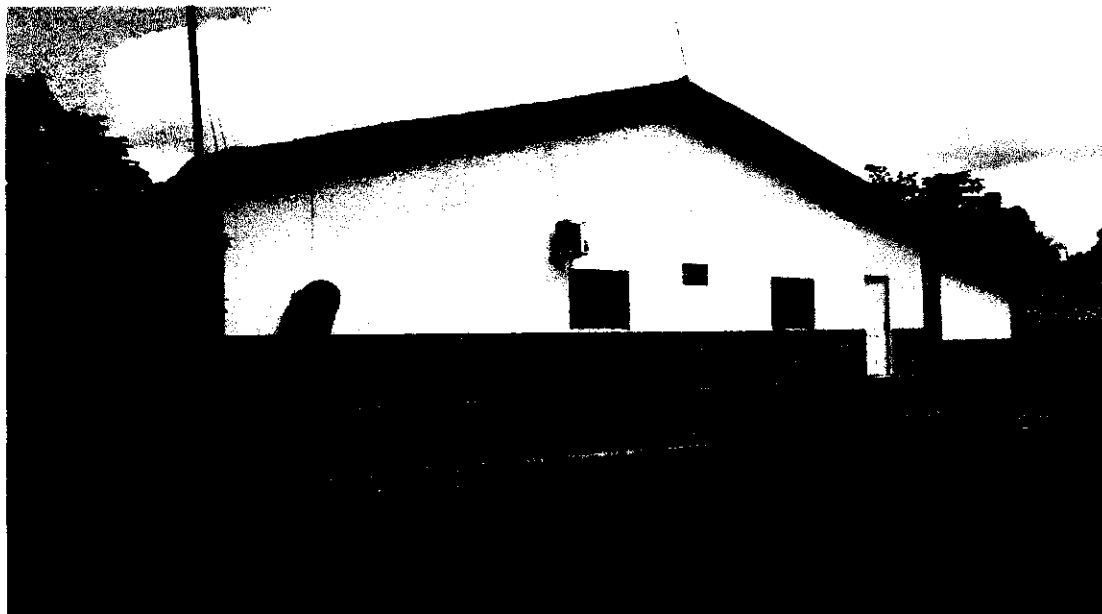
Fonte: Próprio Autor, 2022.

Figura 6 - Situação atual da UBS do povoado Boa Lembrança



Fonte: Próprio Autor, 2022.

Figura 7 - Situação atual da UBS do povoado Santa Maria.



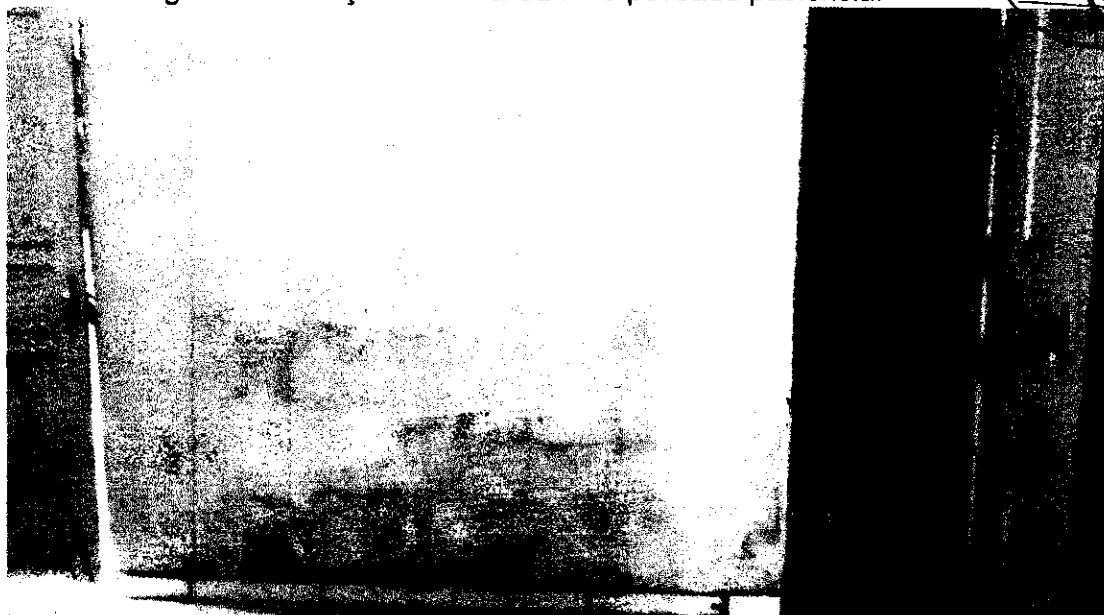
Fonte: Próprio Autor, 2022.

Figura 8 - Situação atual da UBS do povoado Patis



Fonte: Próprio Autor, 2022.

Figura 9 - Situação atual da UBS do povoado paciência.

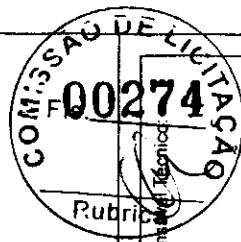
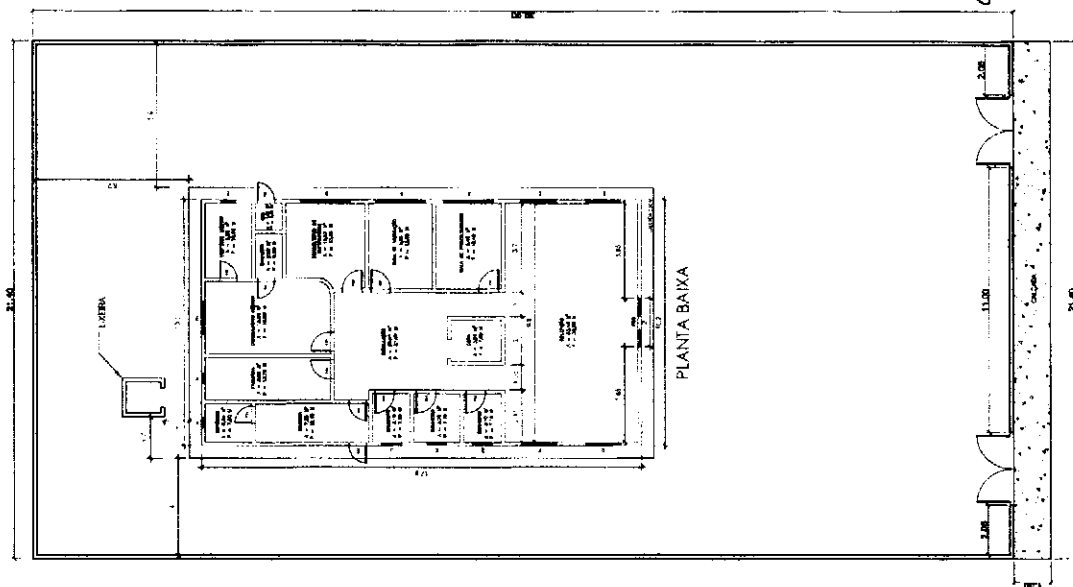


Fonte: Próprio Autor, 2022.

Figura 10 - Situação atual da parede externa UBS Ramiro Viana.



Fonte: Próprio Autor, 2022.

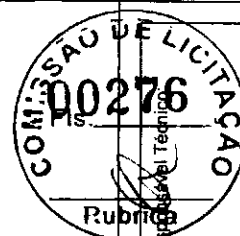
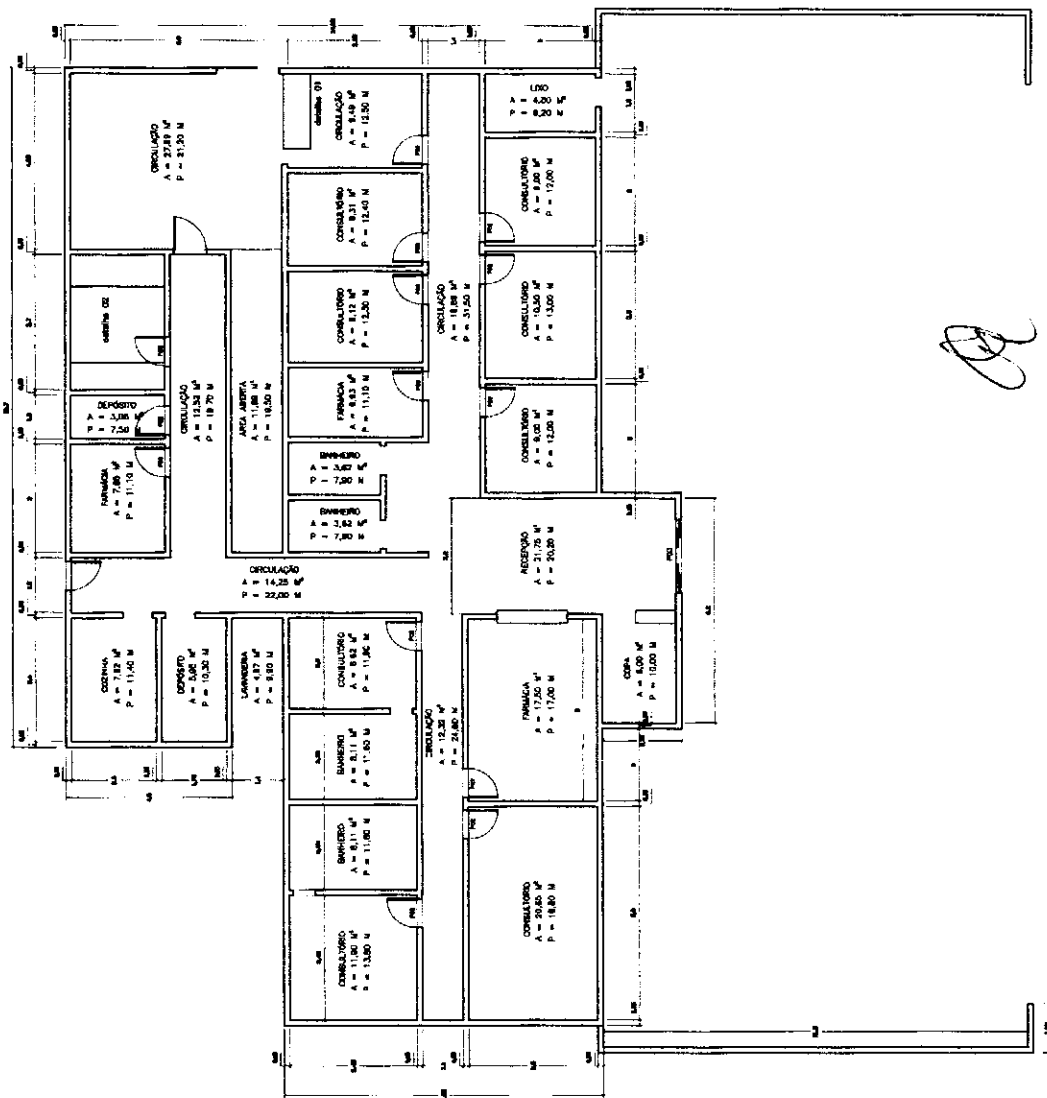


Responsável Técnico:
 Marcos André Oliveira Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN: 191948843-0

Projeto: PLANTA BAIXA
 NÚMERO DO PROJETO: 01
 DATA: 27/09/2022
 A4-01
 ESCALA: 1:300

ENDEREÇO:
 UBS DO ASSENTAMENTO PATIS
 PROPRIETÁRIO:
 Prefeitura municipal de Sítio Novo--MA





Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RN: 191948843-0

ENDEREÇO:

UBS JOSE MEDRADO NA SEDE

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo—MA



Projeto:

PLANTA BAIXA

NÚMERO DO PROJETO:

03

DATA:

27/09/2022

ESCALA:

A4-03

1:200

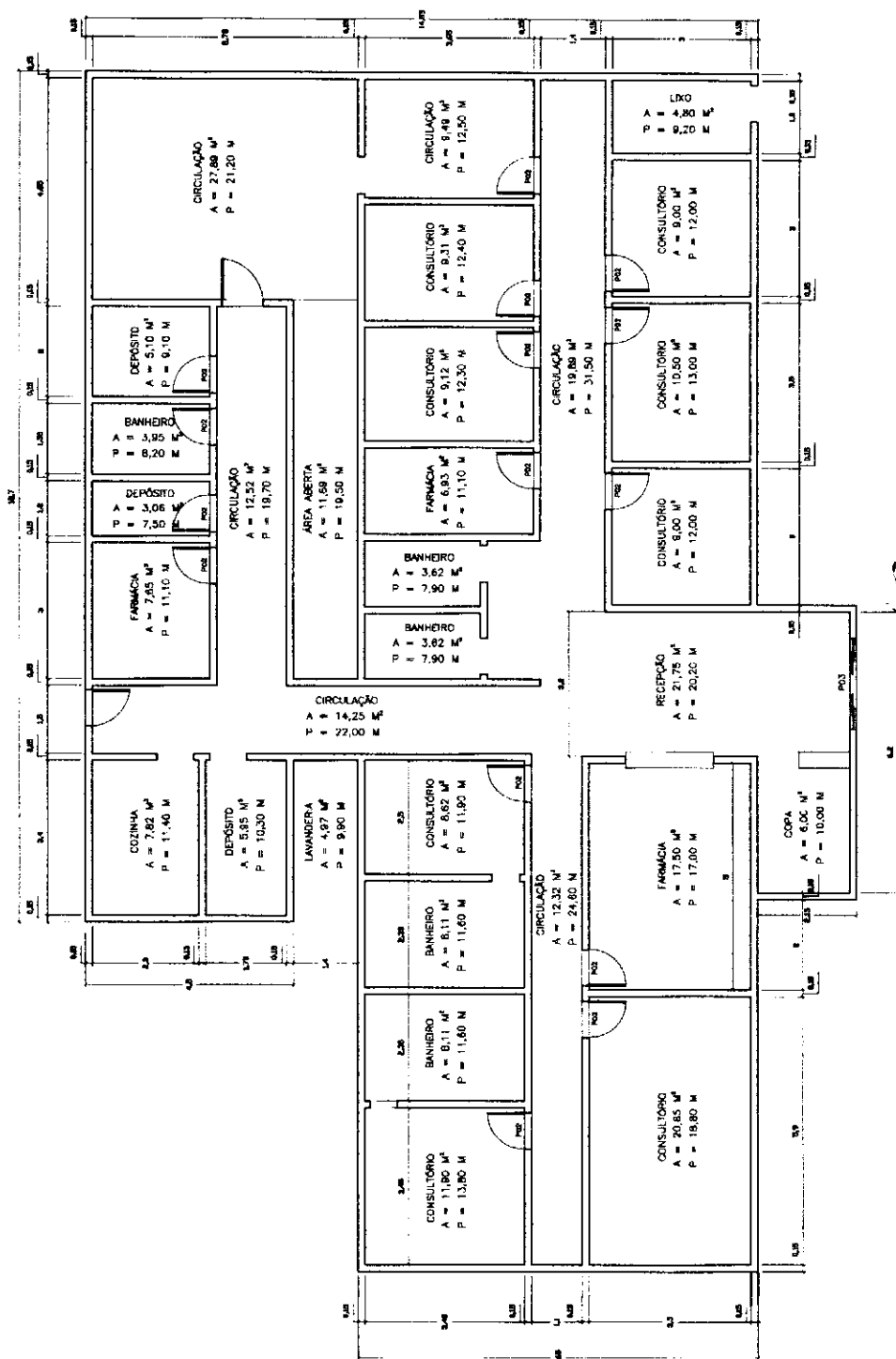


Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RN: 191948843-0

Prefeitura municipal de Sítio Novo—MA



1:150

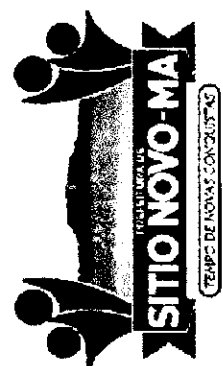


ENDEREÇO:

UBS DO POVOADO DOIS BURITIS

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA



Projeto:

PLANTA BAIXA

NÚMERO DO PROJETO:

05

DATA:

27/09/2022

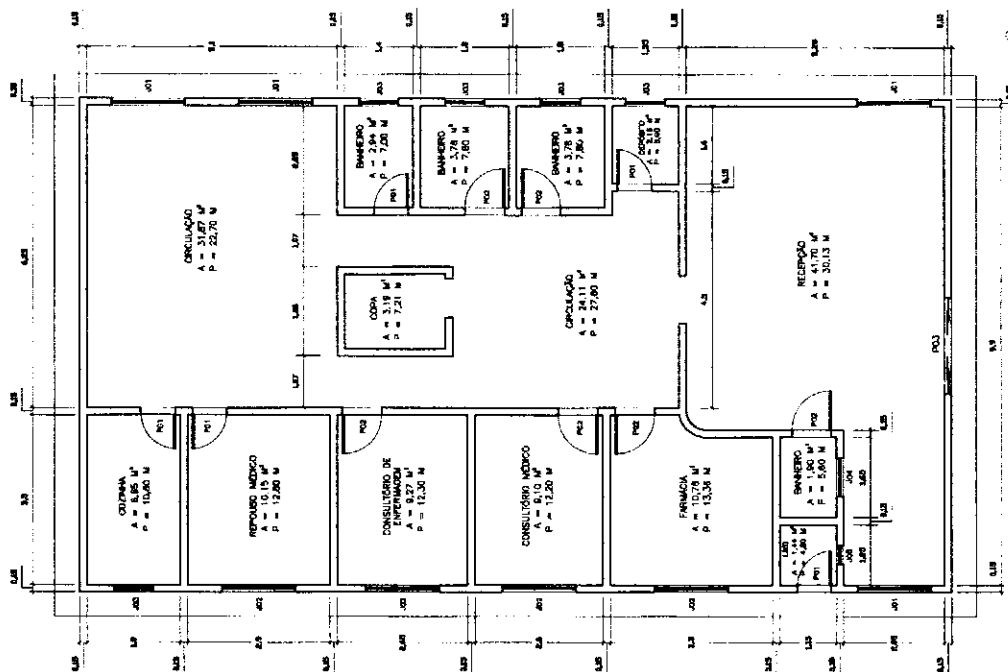
ESCALA:

A4-05

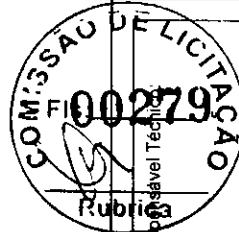
1:150

Responsável Técnico:

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RN: 18194843-0



PLANTA BAIXA

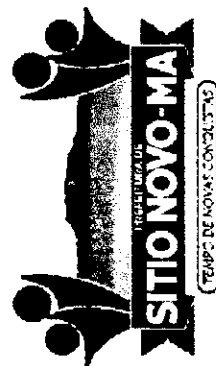


ENDEREÇO:

UBS DO POVOADO SALTO

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA



Projeto:

PLANTA BAIXA

NÚMERO DO PROJETO:

06

DATA:

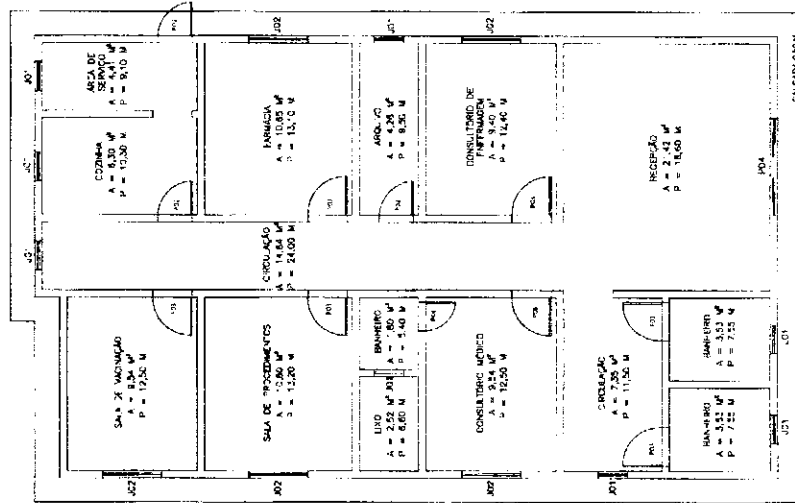
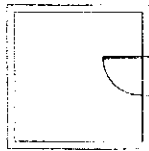
27/09/2022

ESCALA:

A4-06

1:150

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RN: 181848643-0



PLANTA BAIXA

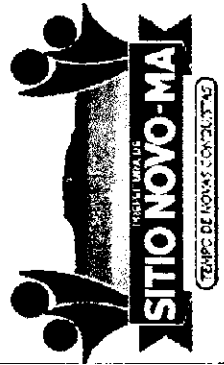


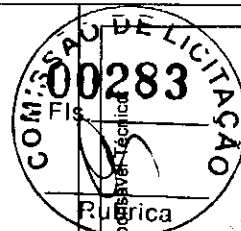
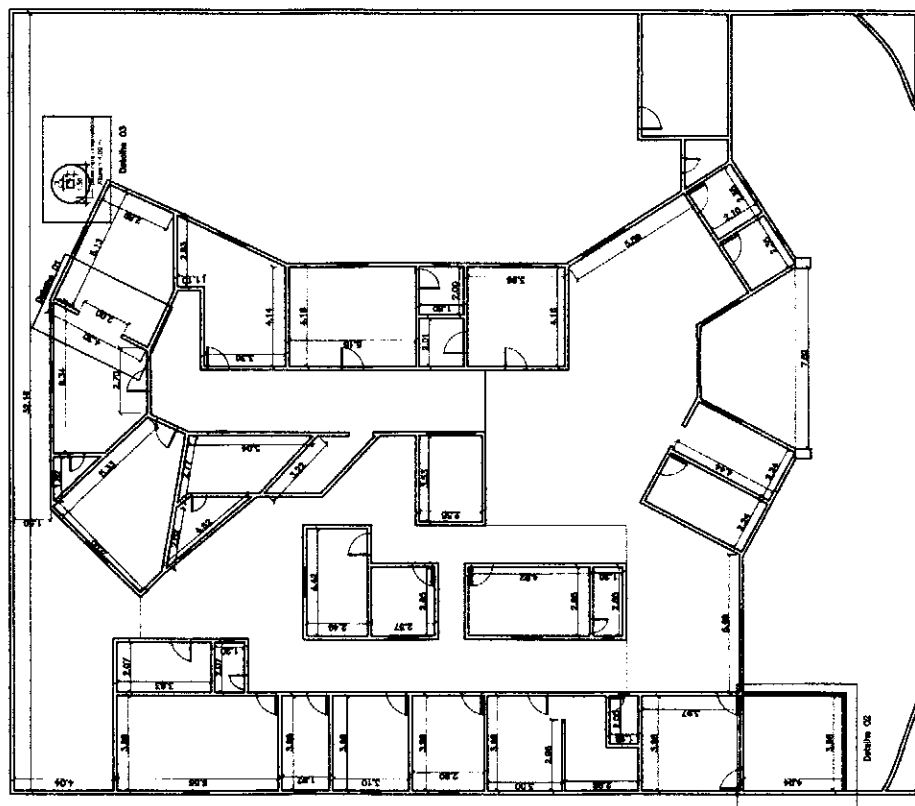
Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RN: 181948843-0

Projeto:	PLANTA BAIXA
NÚMERO DO PROJETO:	09
DATA:	05/10/2022
ESCALA:	A4-09
ESCALA:	1:150

ENDEREÇO: UBS DO POVOADO SANTA MARIA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura municipal de Sítio Novo—MA





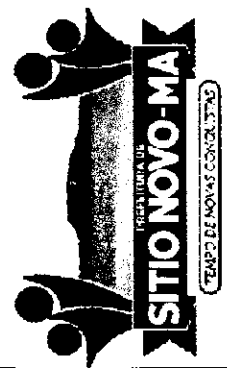
283 LICITAÇÃO
Resposta Técnica
Pública

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948943-0

Projeto:	PLANTA BAIXA
NÚMERO DO PROJETO:	10
DATA:	05/10/2022
A4-10	
ESCALA:	1:300

ENDEREÇO:
UBS DO POVOADO RAMIRO VIANA

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura municipal de Sítio Novo—MA



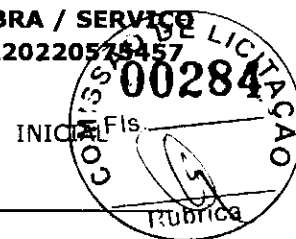


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220575457

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1919488430**

Registro: **118301MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 4.120,58**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Data de Início: **02/09/2022**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Previsão de término: **07/10/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.876937, -46.700713**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2.842,89	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2.842,89	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA - CPF: 061.413.123-57

Local _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **06/10/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304178736**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dY11B
 Impresso em: 06/10/2022 às 14:22:29 por: ip: 168.232.207.7

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia;
- l.1). No mínimo, (01) um Atestado//Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado obra de construção com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado;
- l.2) A comprovação das parcelas acima exigidas poderá ser atendida por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior encontram amparo na Súmula nº 263/TCU;
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;
- m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

m.5) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório completo quanto aos níveis de cadastramento da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



p.1) Para efeito de habilitação o Certificado de Registro Cadastral descrito no item supra, deverá ter sido emitido até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe no Art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.

q) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93;

r) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador;

s) Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original;

t) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como de seu sócio majoritário, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), para cumprimento da Meta 17, de 2014 do CNJ;

u) Impressão da tela de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>) (PRINT SCREEN);

v) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU por meio do endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da desta, rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7 - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3 Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4 Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6 Registrar a obra no CREA;

4.7 Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8 Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12 Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Sítio Novo (MA), 07 de Outubro de 2022

Eloides Ribeiro da Cunha Coelho

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal De Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Antonio Coelho Rodrigues
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

QR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

ANEXO III
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação Tomada de Preços nº 021/2022 acima referida, cujo objeto trata de serviços de engenharia necessários para _____ em conformidade com o projeto básico/executivo anexo ao Instrumento convocatório, outorgando-lhe poderes para que este possa assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, desistência do feito, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____ DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 021/2022 - CPL - Processo Administrativo nº 065/2022** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a objeto reforma das unidades básicas de saúde no município de Sítio Novo – MA, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 021/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 021/2022 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0210.3118.0000-Construção/Ampliação/Reforma de Unidades de Saúde

500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

600 - Transferência Fundo A Fundo Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Da Saúde

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

l) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sítio Novo - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

**ANEXO VI
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 021/2022 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

**ANEXO VII
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

**ANEXO VIII
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Empresa _____, CPF/CNPJ nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS
TERMOS DO EDITAL**

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no Edital do **Tomada de Preços Nº 021/2022**, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa